



BIO

ANO XLIX

Nº 1618

23 DE NOVEMBRO
DE 2020

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

BRUNO BARBOSA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA JR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DALMO SIQUEIRA GOMES

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

FREDERICO CASTRO

PRESIDENTE CODETRI

ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

ALESSANDRA SILVA FERREIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

NILTON DA SILVA BERNARDES

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO ROCHA JACINTO DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ARY ROCHA FARIA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

PAULO TAVARES DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS FERNANDO FERREIRA

DIRETOR SAAETRI (SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS)

EDUARDO DE PAIVA GUEDES

SUBPREFEITO DE DESENVOLVIMENTO
DE BEMPOSTA

IGOR BASTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ELISA HELENA MARIA GOMES

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

MARTA G. NASSER CORREA

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

LUCIANO JOÃO SOARES FILHO

SECRETARIO DE ORDEM PÚBLICA, POLÍTICAS
DE SEGURANÇA E COMBATE ÀS DROGAS

JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

SÉRGIO FERREIRA GOMES

SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECR. DE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL E COMUNICAÇÃO)

ELDER DE MATTOS ÁZARA

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULA INTERINAMENTE A SECRETARIA
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400

EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br



Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, de forma retoma devido à medida preventiva de distanciamento social, necessária para evitar contágio por coronavírus, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, contando com a participação do Presidente Wilson Fernandes, da Vice Presidente Roseli Domingos Lima Cordeiro, da Assessora Técnica Andréa Stefani Montes, da Secretária Geral Lenita do Espírito Santo Simas e dos conselheiros: Maria de Fátima Martins de Almeida, Ana Paula de Sousa Rocha, Marinete da Silva Bernardes Sandra Helena Gomes Modesto de Oliveira, Letícia Di Rísio Pinheiro e Deise Costa Silva Vieira. As conselheiras Mônica Carias Amorim Gumiero e Iana Barros Ribeiro da Silva Nevestentaram acessar a reunião, mas não conseguiram por motivos técnicos. A conselheira Eliane Alves Esteves justificou sua ausência. O Presidente Wilson declarou aberta a reunião e solicitou à Secretária Lenita que citasse os temas da pauta. A Secretária informou que os temas a serem tratados são os seguintes: 1- Aprovação da ata da reunião ordinária de 05/10; 2- Agendar reunião das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil para análise dos planos de ação das escolas particulares no total de quatro até o momento; 3- Assuntos Gerais. O Presidente e a conselheira Deise se inscreveram para este item. O Presidente Wilson perguntou ainda à Secretária Lenita se o SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação, enviou algum ofício solicitando a retomada do assento do órgão neste Conselho. A Secretária informou que não chegou nenhuma correspondência do referido Sindicato. O Presidente disse que não podemos tomar nenhuma providência se o órgão não se manifestou oficialmente. A seguir a ata da reunião ordinária de 05/10 foi posta em votação e foi aprovada sem ressalvas. A seguir o Presidente Wilson perguntou à Secretária Lenita em quais dias da semana a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia está funcionando. A Secretária respondeu que a Secretaria está funcionando todos os dias, das 8h às 17h. Acrescentou que as unidades de ensino da Rede Municipal estão funcionando às terças, quartas e quintas-feiras. A conselheira Marinete melhor esclareceu, explicando que as escolas municipais podem escolher se trabalham todos os três dias, ou apenas um ou dois deles, dependendo da demanda que tiverem. A conselheira Fátima perguntou se as escolas podem escolher trabalhar apenas um dia. A Secretária respondeu que sim, se um dia for suficiente para dar conta de toda a demanda de trabalho. A conselheira Fátima perguntou ainda se há um levantamento atualizado com o registro do quantitativo de alunos que estão pegando e devolvendo atividades, e de quanto em quanto tempo está sendo atualizado. Foi passada a palavra à conselheira Marinete, que é também Subsecretária de Educação e Coordenadora da equipe de Orientação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, para que respondesse essa pergunta. A conselheira disse que a equipe de Supervisão Educacional da Rede Municipal de Ensino, Coordenada pela Vice Presidente deste Conselho, é a responsável pela coleta desses dados. Todas as escolas preparam um relatório e enviam para o setor. A conselheira Fátima dirigiu-se então, à Vice Presidente e lhe perguntou se a média dos que pegam as atividades e dos que entregam, está boa ou não. A conselheira Marinete informou que os alunos que não estão pegando as atividades estão sendo acompanhados pelas Assistentes Sociais da SMECT, que encaminham os casos sem solução ao Conselho Tutelar. E caso o Conselho Tutelar não resolva, o aluno é encaminhado à Promotoria da

acionou as Assistentes Sociais da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia para fazer um elo entre as partes e, em reunião remota realizada entre eles, o Conselho Tutelar se comprometeu a realizar a busca ativa desses alunos que não estão pegando as atividades escolares. A Vice Presidente Roseli perguntou se este fato ocorreu na semana anterior e a conselheira Marinete respondeu que sim. A Conselheira Fátima desculpou-se por estar intensificando a abordagem deste tema, justificando a proximidade do final do ano letivo e a ansiedade dos pais por saberem se os filhos serão aprovados; até mesmo aqueles pais que não se importaram em dar suporte ao filho durante todo o ano, agora vão começar a se posicionar e querer explicações sobre tudo. Por isso a importância de estar tudo muito bem feito e muito claro para que se tenha segurança do que está sendo feito, tanto em relação ao sistema público, como também do privado. Dando prosseguimento à pauta, o Presidente Wilson solicitou que seja agendada a reunião das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil. A reunião foi agendada para o dia 28 de outubro, às 14 horas, na escola Nossa Senhora de Fátima. A Conselheira e Assessora Técnica Andréa disse que para agilizar a reunião será melhor se todos tiverem acesso ao material previamente para apreciação, lembrando que nada está aprovado, portanto não pode ser divulgado. São quatro planos de ação até o momento e o calendário letivo para 2021. A Conselheira Fátima lembrou da importância de contar com a presença de algum membro da Câmara de Educação Infantil na reunião. A conselheira Andréa disse que a Conselheira Marinete estará presente e é Coordenadora do Setor Pedagógico da SMECT e pode esclarecer eventuais dúvidas. A Conselheira Fátima sugeriu que as supervisoras educacionais liguem para a Direção das escolas que ainda não entregaram planos de ação, informando a data da reunião das Câmaras, para verificar a possibilidade de entregarem antes que ela aconteça, evitando assim que haja necessidade de realizar muitas reuniões presenciais. A Vice Presidente Roseli informou que na semana passada fez solicitação à equipe de supervisoras, que entrem em contato com essas escolas. Mas disse que irá reforçar na reunião que terá hoje com a equipe. O Presidente Wilson sugeriu que a supervisora da escola dê uma revisada no Plano de Ação antes que ele chegue ao CME, para facilitar o trabalho. A Vice Presidente Roseli disse que isso já está sendo feito. A seguir passou-se aos assuntos gerais e a palavra foi dada à Conselheira Deise, que se pronunciou informando que o CME terá que fazer análise do Plano de Ação de Retorno às aulas presenciais, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o ano letivo de 2021 e o prazo está curto. Após a análise do CME o documento será enviado ao Ministério Público, que queria o retorno das aulas presenciais ainda este ano. O Plano de Ação apresenta justificativa por não ter retornado com as aulas presenciais em 2020 e relata as medidas a serem tomadas para o retorno em 2021. Fez breve relato do cronograma das ações, onde consta que a data de entrega do documento ao Conselho Municipal de Educação é 30/11, com resposta até 04/12, já que o município tem que entregar o documento ao Ministério Público até 10/12. O MP quer saber como foi a aprendizagem dos alunos no ano de 2020 e como será em 2021. Contou que na programação da SMECT consta reuniões com os professores e equipes de Supervisão Educacional e Orientação Pedagógica. Depois os Gestores farão reunião com seus professores do 1º ao 5º anos de escolaridade e como do 6º ao 9º anos. Será dado tempo a eles a fim de

Infância e Juventude do Ministério Público. Mas, segundo a Coordenadora Marinete, as Assistentes Sociais estão conseguindo resolver a maioria dos casos. A Vice Presidente Roseli tomou a palavra para dizer que a equipe de Supervisão Escolar da Rede Municipal está fazendo visitas às escolas e promovendo a busca ativa por meio da ficha “FICAI” – Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente. Acrescentou que na última reunião da equipe ficaram satisfeitas com o percentual bastante pequeno de alunos que não estão pegando as atividades. Reafirmou a importância dos Diretores continuarem fazendo a ficha FICAI quando necessário e levarem ao Conselho Tutelar. Disse que alguns Diretores estão reclamando que o Conselho Tutelar não está funcionando todos os dias e que isso está prejudicando a entrega das fichas. Informou que o Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia, Prof. Ary Rocha Faria, teve reunião com a Promotora de Justiça, Dra. Flávia Meschick de Carvalho Vieira, na semana passada, onde a promotora solicitou que quando as escolas não conseguirem entregar as fichas FICAI no Conselho Tutelar, que sejam entregues a ela para que o Ministério Público tente auxiliar na questão, mas reforçou que a primeira tentativa deve ser junto ao Conselho Tutelar. A conselheira Fátima sugeriu que a Secretária do CME entre em contato como Conselho Tutelar, por meio da conselheira Eliane Alves Esteves, que não pôde estar presente hoje e a esta reunião, a fim de verificar os dias e horários de funcionamento do órgão. A Vice Presidente disse que a equipe de supervisão escolar, toda vez que faz contato telefônico como Conselho Tutelar, consegue falar com alguém. Acrescentou que talvez as pessoas estejam ampliando uma única vez e não estão insistindo; ou ainda que talvez estejam trabalhando em sistema home office, tal como os funcionários da SMECT com mais de 60 anos ou com comorbidades. A conselheira Fátima concordou que os interessados têm que insistir, ligar várias vezes. Citou como exemplo a ocasião em que se comprometeu a entrar em contato com as Diretoras das escolas Delta e Cenax para auxiliar a Supervisora que não conseguia fazer contato por não encontrar ninguém na escola. Disse que teve que ligar várias vezes e a Diretora do Delta disse que estavam trabalhando normalmente e não entendia porque a Supervisão Escolar não estava conseguindo achá-los. A Vice Presidente Roseli disse que no caso do Cenax, cuja Supervisora estava ao seu lado naquele momento, foi visitado várias vezes, em horários variados e ninguém foi encontrado. A conselheira Fátima insistiu, dizendo que a Diretora afirmou que está trabalhando todos os dias. A Vice Presidente replicou, afirmando que eles estão trabalhando, mas não no espaço da escola, devem estar na casa deles, já que é de seu conhecimento que estavam com problemas quanto ao pagamento do aluguel. Disse que a Direção chegou a um consenso com seus funcionários e decidiu prestar atendimento a pais e alunos de forma online e os demais trabalhos estavam sendo realizados em casa e não estão indo à escola. A seguir a Conselheira Fátima perguntou à Vice Presidente se a devolutiva das atividades que estão sendo entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino está acontecendo de forma satisfatória. A Vice Presidente respondeu afirmativamente e acrescentou que as supervisoras estão intensificando as visitas às escolas também por este motivo, fazer com que os Diretores fiquem atentos aos alunos ou responsáveis que não estão pegando as atividades. Tomou a palavra a Conselheira Marinete, que dirigiu-se à Vice Presidente Roseli para dizer que como está havendo muita reclamação dos Gestores Municipais em relação ao atendimento do Conselho Tutelar, ela

verificarem como ficará o currículo escolar, de acordo com a BNCC. Depois o documento volta para o setor Pedagógico da SMECT, que irá formatá-lo e só depois disso será enviado ao Conselho Municipal de Educação. A seguir o Presidente Wilson tomou a palavra para falar da norma do Estado que aceita alunos do terceiro ano do Ensino Médio que não foram aprovados no ENEM, para fazer o terceiro ano novamente, o que causaria superlotação nessas turmas. O Presidente se preocupou com o fato de que pode haver um paralelo com os nonos anos do Ensino Fundamental, o que causaria sérios problemas na Rede Municipal de Ensino. A Conselheira Fátima manifestou-se dizendo que o fato não é tão preocupante porque os pais de alunos dos nonos anos, a seu ver, não se interessariam por esta questão. O Presidente continuou, dizendo que o Secretário Estadual de Educação, Prof. Comte Bittencourt estará em Paraíba do Sul na próxima sexta-feira e quem tiver interesse em participar desta reunião com ele, deverá se informar do local. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e eu, Lenita do Espírito Santo Simas, lavrei a presente ata, que dato e assino. Três Rios, 26 de outubro de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CEVI – Centro de Ensino Vila Isabel		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Documento “PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR”.		
PARECER CME Nº 007/2020	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS RJ	APROVADO EM 09/11/2020

I- Histórico:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no cumprimento de suas atribuições legais, e em cumprimento à Deliberação 001/2020 -CME; analisou o Documento “PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR”, elaborado pelo Centro de Ensino Vila Isabel-CEVI e desenvolvido na unidade escolar durante o período em que permaneceram medidas de prevenção ao novo Coronavírus/COVID-19, e vem se manifestar por meio do presente Parecer.

II-Análise:

O Plano de Ação de Educação em Regime Especial Domiciliar, elaborado pelo CEVI, contém

- Público alvo;
- Justificativa;
- Objetivo geral;
- Métodos;
- Estratégias de trabalho;
- Registro da frequência escolar;
- Atendimento especial para alunos com laudo de inclusão escolar;
- Avaliações;
- Adaptação do calendário escolar;
- Medidas de prevenção após retomada das aulas;

III- Conclusão:

Após leitura e análise do documento “PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR”, os membros das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, consideram que o mesmo atende as orientações da Deliberação nº 001/2020 - CME.

Quanto a reorganização do calendário escolar e da oferta de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, consideramos adequado às exigências estabelecidas.

Garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, a fim de que os mesmos possam desenvolver as competências e os objetivos de aprendizagem previstos nas legislações em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CEVI – Centro de Ensino Vila Isabel		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Documento “PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR”.		
PARECER CME Nº 007/2020	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS RJ	APROVADO EM 09/11/2020

I- Histórico:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no cumprimento de suas atribuições legais, e em cumprimento à Deliberação 001/2020 -CME; analisou o Documento “PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR”, elaborado pelo Centro de Ensino Vila Isabel-CEVI e desenvolvido na unidade escolar durante o período em que permaneceram medidas de prevenção ao novo Coronavírus/COVID-19, e vem se manifestar por meio do presente Parecer.

II-Análise:

O Plano de Ação de Educação em Regime Especial Domiciliar, elaborado pelo CEVI, contém

- Público alvo;
- Justificativa;
- Objetivo geral;
- Métodos;
- Estratégias de trabalho;
- Registro da frequência escolar;
- Atendimento especial para alunos com laudo de inclusão escolar;
- Avaliações;
- Adaptação do calendário escolar;
- Medidas de prevenção após retomada das aulas;

III- Conclusão:

Após leitura e análise do documento “PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DOMICILIAR”, os membros das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, consideram que o mesmo atende as orientações da Deliberação nº 001/2020 - CME.

Quanto a reorganização do calendário escolar e da oferta de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, consideramos adequado às exigências estabelecidas.

Garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, a fim de que os mesmos possam desenvolver as competências e os objetivos de aprendizagem previstos nas legislações em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Colégio Santo Antônio		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Documento “PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA 2020”.		
PARECER CME Nº 008/2020	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS RJ	APROVADO EM 09/11/2020

I- Histórico:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no cumprimento de suas atribuições legais, e em cumprimento à Deliberação 001/2020 -CME; analisou o Documento “PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA 2020”, elaborado pelo Colégio Santo Antônio – Rede Divino Zelo de Educação, e desenvolvido na unidade escolar durante o período em que permaneceram medidas de prevenção ao novo Coronavírus/COVID-19, e vem se manifestar por meio do presente Parecer.

II-Análise:

O Plano de Ação Pedagógica 2020, elaborado pelo Colégio Santo Antônio, contém

- Identificação da escola;
- Ações e medidas preventivas no combate ao COVID -19;
- Objetivos e metas em relação à família;
- Formas de atendimento;
- Objetivos e metas da equipe para o período de isolamento domiciliar;
- Objetivos e metas quanto à ação docente;
- Objetivos e metas quanto à aprendizagem dos alunos;
- Metodologia;
- Recursos;
- Execução de cada atividade proposta;
- Acompanhamento de frequência;
- Avaliação;
- Modelo de planejamento dos professores;
- Calendário 2020.

III- Conclusão:

Após leitura e análise do documento “PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA 2020”, os membros das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, consideraram que o mesmo atende as orientações da Deliberação nº 001/2020-CME, solicitando à Direção da escola que faça pequena correção na página 6 do documento, no item “Execução de cada atividade proposta”, solicitação esta feita por meio de ofício que aponta a correção a ser realizada.

Quanto a reorganização do calendário escolar e da oferta de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19, consideramos adequado às exigências estabelecidas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, a fim de que os mesmos possam desenvolver as competências e os objetivos de aprendizagem previstos nas legislações em vigor.

Apresenta alternativas para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar deste ano e, ao mesmo tempo, permite que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Três Rios aprova o Documento “PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICA 2020” do Colégio Santo Antônio, adotado no ano de 2020 de forma excepcional, devido à suspensão das aulas presenciais a fim de evitar a propagação da COVID-19.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 09 de novembro de 2020.

Wilson Fernandes
Presidente

Roseli Domingos Lima Cordeiro
Vice Presidente

Andréa Stefani Montes
Assessora Técnica

Conselheiros:



PORTARIA Nº 04/2020 – SECULT – DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão de Avaliação e Seleção dos Editais de Chamadas Públicas Nº 001/2020 e Nº 002/2020, referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020

Art. 2º. A Comissão de Avaliação e Seleção, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Analisar as propostas considerando a presença de todas as informações e documentos solicitados e os critérios abaixo:

- 1 - Relevância para a cultura da cidade;
- 2 - Conteúdo da proposta;
- 3 - Diversidade de linguagem;
- 4 - Potencial de impacto cultural da proposta;
- 5 - Adequação ao Plano Municipal de Cultura;

Art. 3º. A Comissão de Avaliação e Seleção será representada pelo Secretário de Cultura Turismo e 2 (dois) profissionais especialistas na área, que não residem no Município de Três Rios.

1 - **José de Almeida Rodrigues** Secretário de Cultura e Turismo – Matrícula: 124.1880

2 - **Ana Carolina Rezende** produtora cultural e atriz - CPF 100.997.937-09

3 - **Fernanda Marins Lauro** produtora cultural e curadora de artes visuais -CPF 073.566.516-88

Art. 4º. A Comissão é soberana e às suas decisões não cabe recurso.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de Novembro de 2020.

José de Almeida Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Matrícula 124.1880



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6412 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Regulamenta o disposto na Lei Federal nº
14.017/2020, no âmbito do município de
Três Rios.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 84, IV da CRFB, bem como 43 da LOMTR, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.464/2020;

DECRETA:

Art. 1º - O recurso recebido pelo Município de Três Rios, por força do disposto na Lei nº 14.017/2020, será destinada ao setor artístico e cultural, exclusivamente, na forma estabelecida pelo art. 2º, III, da referida Lei.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo formular coordenar a publicação do edital de seleção, bem como o processo de escolha dos beneficiados com a outorga dos recursos previstos na Lei nº 14.017/2020.

Art. 3º - Durante o processo de escolha dos beneficiados com a outorga dos recursos previstos na Lei nº 14.017/2020, deverão os agentes envolvidos observar as regras previstas no Decreto Federal nº 10.464/20.

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dar cumprimento às regras prescritas pelo art. 9º, §§2º e 3º, do Decreto Federal nº 10.464/20.

Art. 5º - Os beneficiados com a outorga dos recursos previstos na Lei nº 14.017/2020 deverão apresentar ao Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a percepção destes, a respectiva prestação de contas, devendo a Controladoria Geral do Município, nas hipóteses de omissão ou não comprovação da correta aplicação dos valores transferidos, providenciar, de maneira imediata, a instauração da tomada de contas, nos moldes do preconizado pelo art. 3º da Deliberação TCERJ nº 279/17.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Josimar Salles
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.256 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao Sr. **NOEL FRANCISCO DA SILVA**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Cantarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Jonas Mascarenhas Macedo

Av. Ray Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.257 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **2º SARGENTO PM LUCIANO MARTINS GALVÃO DA SILVA**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Rozemar Duarte Neves

Av. Ray Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.258 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à **SRª. PATRÍCIA BASTOS VASCONCELOS RODRIGUES**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Rozemar Duarte Neves

Av. Ray Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.259 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à **SRª. NEUZA REGINA KOPKE SEIXAS**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Rafael Brasil Rinaldi

Av. Ray Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.260 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin à **POLICIAL CIVIL MILENA SHIRATORI TEIXEIRA**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Clécio Silva de Sousa

Av. Ray Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.261 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. JOÃO PAULO BASTOS**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Rogério Camarinho Tavares

Av. Ray Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.262 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. ALESSANDRO ADRIANO GOMES DE MEDEIROS**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Francisco Carlos Gama

Av. Ray Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.263 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Concede Título de Mérito Legislativo
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. RODRIGO IZIDORO SANTANA**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Francisco Carlos Gama

Av. Ray Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.264 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **DR. WILEN HEIL E SILVA**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Juarez de Souza Pereira

Av. Ray Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.265 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Título de Cidadã Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Trirriense à **SRª. SANDRA GOMES RIBEIRO**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Jonas Mascarenhas Macedo

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.266 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. DIOLDER TAVARES SILVA**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Juarez de Souza Pereira

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.267 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **SR. SEBASTIÃO VENTURA DA SILVA**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Clécio Silva de Sousa

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.268 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **SR. JOSÉ NATALINO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rogério Camarinho Tavares
Presidente

Autoria: Vereador Rafael Brasel Rinaldi

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6.415 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

ATUALIZA AS MEDIDAS PARA O
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 84, IV da CRFB, bem como 43 da LOMTR, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V e incluídos os incisos XVII e XVIII, todos do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.389/20, cujas redações serão as seguintes:

Art. 3º (...)

V - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimento semelhantes, limitado o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação, restando autorizada a organização de música ao vivo;

(...)

XVII - funcionamento, com 30% (trinta por cento) das ocupações, das salas de cinema;

XVIII - cursos de idiomas e similares, limitado a 50% da capacidade das turmas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

XIX - Cursos de formação de condutores e de ensino vinculados ao DETRAN/RJ;

XX - a realização de eventos culturais, de esportes e lazer, com prévia esgotamento de medidas preventivas e protocolos de segurança a serem estabelecidos para resguardar o distanciamento seguro para seus participantes, e observadas as condições impostas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 2º Fica alterado o texto do §2º do art. 7º do Decreto Municipal nº 6.389/20, passando este a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º (...)

(...)

§2º Shopping centers poderão funcionar todos os dias, de 10 às 22h.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sallier
Prefeito

Decreto Municipal nº 6.415/20



CHAMADA PÚBLICA Nº 002-1/2020

PROCESSO Nº 3464/2020

OBJETO: Chamada Pública de prestadores de serviços Telemedicina Diagnóstica para atendimento aos usuários da Rede SUS.

CREDENCIADA: RWE Consultoria e Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 15.177.356/0001-72

DATA: 01/04/2020

Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-1/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13717/2018

OBJETO: Aquisição de material odontológico.

LICITANTES VENCEDORES: Distribuidora Regional de Além Paraíba EIRELI, CNPJ nº 04.032.547/0001-20; ALG Brasil Comércio e Indústria de Produtos EIRELI - Me, CNPJ nº 11.495.858/001-90.

DATA: 30/03/2020

Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006-1/2020

PROCESSO Nº 13717/2018

EMPRESA DETENTORA: Distribuidora Regional de Além Paraíba EIRELI, CNPJ nº 04.032.547/0001-20

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.

VIGÊNCIA: 30/03/2020 a 29/03/2021

Item	Objeto / Descrição	Unidade	Qntd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	114494 - Pedra Pomes	Saco de 1 kl	40	RUTRNIUM	7,30	292,00
2	114496 - Agulha Gengival Longa 27g. Agulhas de uso odontológico aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. As agulhas gengivais são fabricadas com dois tipos de materiais: uma parte plástica e uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304.	Caixa com 100 unidades	110	PROCARE	48,00	5.280,00
3	114497 - Agulha Gengival Curta 30g.	Caixa com 100 unidades	380	PROCARE	48,00	18.240,00



4	115547 - ACIDO FOSFORICO A 37% Composição: Ácido fosfórico, digluconato de clorhexidina, espessante, corante e água deionizada. Gel tixotrópico que evita o seu escoamento para regiões indesejáveis. Condicionador ácido de esmalte com ácido.	Seringa com 3 ml	300	ALLOLAN	5,50	1.650,00
5	115571- ALGINATO. Presa rápida, livre de poeira, excelente capacidade de cópia, propriedades tixotrópicas, escoamento e elasticidade.	Pacote	130	LASCOD	25,25	3.282,50
6	115582 - Anestésico a base de cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor, tubetes com 1,8ml cada.	Caixa com 50 tubetes.	57	CRISTALIA	139,00	7.923,00
7	115588 - Anestésico a base de cloridrato de prilocaína 3% com feipressina, tubetes com 1,8ml cada.	Caixa	190	CRISTALIA	145,00	27.550,00
8	115740 - Broca de Gates nº 03 32 mm	Unidade	50	TDK	11,40	570,00
9	115746-Broca de Gates nº 02 32 mm	Unidade	50	TDK	11,40	570,00
10	115809 - Cera utilidade vermelha	Caixa com 5 laminas	70	IMODONTO	17,00	1.190,00
11	115847- Cimento de ionômero de vidro para restauração ativado quimicamente cor a2. Adesão tanto ao esmalte quanto à dentina permitindo margens bem seladas pelo coeficiente de expansão térmica próxima ao da estrutura dental. Restaurador ativado quimicamente. Cor A 2. Pó e líquido.	Caixa	280	MAQUIRA	45,00	12.600,00
12	115848 - Cimento de zinco líquido	Frasco com 10ml	32	SS WHITE	18,50	592,00
13	115852 - Cimento de zinco pó	Frasco com 28 gramas	32	SS WHITE	18,50	592,00
14	115855 - Cimento endodôntico a base de óxido de zinco e eugenol 10ml	Frasco	120	AAF	18,90	2.268,00
15	115869 - Luva cirúrgica em látex 100% natural estéril nº 7,0	Par	300	MAXITEX	1,80	540,00
16	115873 - Luva cirúrgica em látex 100% natural estéril nº 8,0	Par	300	MAXITEX	1,80	540,00



3

17	115881 - Luva de procedimento látex não estéril tam. p	Caixa com 100 unidades	2000	BOM PACK	25,00	50.000,00
18	115882 - Luva de procedimento látex não estéril tam. m	Caixa com 100 unidades	1500	BOM PACK	27,80	41.700,00
19	115885 - Luva de procedimento látex não estéril tam. g	Caixa com 100 unidades	1150	BOM PACK	25,80	29.670,00
20	115893 - Cimento obturador provisório. Massa provisória para fechamento temporário de cavidades dentais em tratamento endodôntico e restauradores, prevenindo infiltrações. Adere à dentina, expande durante a cura, menor infiltração marginal, alta resistência à compressão, não contém eugenol.	Pote com 25g	180	ALLPLAN	13,30	2.394,00
21	115907- Compósito fotopolimerizável nanohíbrida cor a 2. Indicada para dentes anteriores e posteriores nanotecnologia: nano-partículas que se aglomeram ao redor das micro-partículas; aumenta a resistência ao desgaste, capacidade de polimento e alto brilho; não gruda na espátula; consistência ideal para uma manipulação agradável, pois não adere aos instrumentos e se mantém na mesma forma de quando foi depositada na cavidade. Uso universal, boa performance tanto em dentes anteriores e posteriores quanto em restaurações indiretas. Fácil polimento, devido à nanotecnologia, permite que o polimento seja fácil e rápido, economizando tempo para atingir um resultado natural do dente. Técnica simples, facilidade de manuseio e acerto da cor natural do dente. Fluorescência natural, tranquilidade e confiabilidade estética para que o paciente possa frequentar ambientes com luz negra.	Refil de 4g	130	MAQUIRA	63,00	8.190,00
22	115908- Compósito fotopolimerizável nanohíbrida cor A 3. Indicada para dentes anteriores e posteriores nanotecnologia: nano-partículas que se aglomeram ao redor das micro-partículas;	Refil de 4g	170	MAQUIRA	63,00	10.710,00

3



4

	aumenta a resistência ao desgaste, capacidade de polimento e alto brilho; não gruda na espátula; consistência ideal para uma manipulação agradável, pois não adere aos instrumentos e se mantém na mesma forma de quando foi depositada na cavidade. Uso universal, boa performance tanto em dentes anteriores e posteriores quanto em restaurações indiretas. Fácil polimento, devido à nanotecnologia, permite que o polimento seja fácil e rápido, economizando tempo para atingir um resultado natural do dente. Técnica simples, facilidade de manuseio e acerto da cor natural do dente. Fluorescência natural, tranquilidade e confiabilidade estética para que o paciente possa frequentar ambientes com luz negra. Referência: dentsply, 3m, kerr ("ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade")					
23	115909- Compósito fotopolimerizável nanohíbrida cor a 3,5. Nanotecnologia: nano-partículas que se aglomeram ao redor das micro-partículas; aumenta a resistência ao desgaste, capacidade de polimento e alto brilho; não gruda na espátula; consistência ideal para uma manipulação agradável, pois não adere aos instrumentos e se mantém na mesma forma de quando foi depositada na cavidade. Uso universal, boa performance tanto em dentes anteriores e posteriores quanto em restaurações indiretas. Fácil polimento, devido à nanotecnologia, permite que o polimento seja fácil e rápido, economizando tempo para atingir um resultado natural do dente. Técnica simples, facilidade de manuseio e acerto da cor natural do dente. Fluorescência natural, tranquilidade e confiabilidade estética para que o paciente possa frequentar ambientes com luz negra.	Refil de 4g	160	MAQUIRA	63,00	10.080,00

4



5

24	115910 - Compósito fotopolimerizável nanohíbrida cor b 2. Nanotecnologia: nano-partículas que se aglomeram ao redor das micro-partículas; aumenta a resistência ao desgaste, capacidade de polimento e alto brilho; não gruda na espátula; consistência ideal para uma manipulação agradável, pois não adere aos instrumentos e se mantém na mesma forma de quando foi depositada na cavidade. Uso universal, boa performance tanto em dentes anteriores e posteriores quanto em restaurações indiretas. Fácil polimento, devido à nanotecnologia, permite que o polimento seja fácil e rápido, economizando compósito fotopolimerizável nanohíbrida cor b 2 indicada para dentes anteriores e posteriores tempo para atingir um resultado natural do dente. Técnica simples, facilidade de manuseio e acerto da cor natural do dente. Fluorescência natural, tranquilidade e confiabilidade estética para que o paciente possa frequentar ambientes com luz negra.	Refil de 4g	130	MAQUIRA	63,00	8.190,00
25	115912 - Compósito fotopolimerizável nanohíbrida cor c2. Indicada para dentes anteriores e posteriores nanotecnologia: nano-partículas que se aglomeram ao redor das micro-partículas; aumenta a resistência ao desgaste, capacidade de polimento e alto brilho; não gruda na espátula; consistência ideal para uma manipulação agradável, pois não adere aos instrumentos e se mantém na mesma forma de quando foi depositada na cavidade. Uso universal, boa performance tanto em dentes anteriores e posteriores quanto em restaurações indiretas. Fácil polimento, devido à nanotecnologia, permite que o polimento seja fácil e rápido, economizando tempo para atingir um resultado natural do dente. Técnica simples, facilidade de	Refil de 4g	130	MAQUIRA	63,00	8.190,00

5



6

	manuseio e acerto da cor natural do dente. Fluorescência natural, tranquilidade e confiabilidade estética para que o paciente possa frequentar ambientes com luz negra.					
26	115916 - Cone de guta percha 15/40	cx c/ 120 unidades	80	INJECTA	34,00	2.720,00
27	115917 - Cone de papel absorvente 45/80	Caixa de 120 unidades	120	INJECTA	29,50	3.540,00
29	116072 - Detergente enzimático. Composição: surfactante não iônico tenso-ativos, dispersante, estabilizador, corante e água deionizada. Destina-se às limpeza manual, mecânica ou ultra-sônica do instrumental cirúrgico metálico, dos endoscópios e vidraria laboratorial. Pode ser usado em equipamentos automatizados lavadoras por ultra-som e lavadoras descontaminadoras.	Galão de 5 litro	52	PROLINK	143,00	7.436,00
30	116122 - Espelho bucal inoxidável nº 5	Unidade	600	PHARMAINOX	4,20	2.520,00
31	116124 - Extirpa nervo blister 21mm, 1ª série instrumento farpado em aço inoxidável para remoção de conteúdo pulpar.	Embalagem com 10 unidades	80	VDW	23,93	1.914,40
33	116168 - Fixador	FRASCO DE 475 ML	80	CARESTREAN	16,00	1.280,00
34	116188 - Flúor gel acidulado - tixotropico	FRASCO C/ 200ML	75	IODONTOSUL	6,50	487,50
35	116233 - Compressa de gaze cirúrgica	PCT DE 500 UND	400	AMERICAN	27,50	11.000,00
36	116242 - Gesso odontológico	PACOTE DE 1KG	150	MIL	13,70	2.055,00
37	116249 - Glicerina líquida 100ml	Unidade	10	ANTARES	36,00	360,00
38	116252 - Isolante para resinas acrílicas	FRASCO C/ 500ML	30	IMODONTO	26,60	798,00
39	116287 - Lamina de bisturi esterilizada nº 15c	CX C/ 100 UNIDADES	35	ADVANTIVE	34,50	1.207,50
40	116303 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 08 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	50	TDK	29,20	1.460,00
41	116304 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 10 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	80	TDK	29,20	2.336,00

6



42	116305 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 15 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	70	TDK	29,20	2.044,00
43	116306 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 20 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	50	TDK	29,20	1.460,00
44	116307 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 25 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	50	TDK	29,20	1.460,00
45	116308 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 30 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	50	TDK	29,20	1.460,00
46	116309 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 35 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	50	TDK	29,20	1.460,00
47	116310 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 15 31mm	CX C/ 06 UNIDADES	10	TDK	29,20	292,00
48	116311 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 20 31mm	CX C/ 06 UNIDADES	10	TDK	29,20	292,00
49	116313 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 35 31mm	CX C/ 06 UNIDADES	10	TDK	29,20	292,00
50	116314 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 30 31mm	CX C/ 06 UNIDADES	10	TDK	29,20	292,00
51	116318 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 45 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	50	TDK	29,20	1.460,00
52	116319 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 50 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	50	TDK	29,20	1.460,00
53	116320 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 55 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	30	TDK	29,20	876,00
54	116321 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 60 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	30	TDK	29,20	876,00
55	116323 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 15/40 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	65	TDK	29,20	1.898,00
56	116324 - Lima endodôntica tipo Kerr nº 45/80 25mm	CX C/ 06 UNIDADES	35	TDK	29,20	1.022,00
57	116345 - Matriz de poliéster tira transparente para restaurar resina	CX C 50UN	53	K DENT	2,70	143,10
58	116354 - óleo lubrificante p/ canetas de alta rotação 200ml	Unidade	65	IODONTOSUL	26,50	1.722,50
59	116355 - oxido de zinco pote 50g	Unidade	250	LYSANDRA	7,30	1.825,00
60	116359 - Pasta profilática tubo com 90gr	Unidade	50	ALLPLAN	7,50	375,00



61	116361 - Pastilhas evidenciadoras de placa	FRASCO 120 PASTILHAS	52	BIODINAMICA	24,50	1.274,00
62	116418 - Broca diamantada esférica 1111 FF alta rotação	Unidade	115	MICRODONT	3,20	368,00
63	116420 - Broca diamantada esférica 2135 FF alta rotação	Unidade	115	MICRODONT	3,40	391,00
64	116422 - Broca diamantada esférica 3118 FF alta rotação	Unidade	225	MICRODONT	3,40	765,00
65	116423 - Broca diamantada esférica 3168 FF alta rotação	Unidade	225	MICRODONT	3,40	765,00
66	116424 - Broca diamantada esférica 3195 FF alta rotação	Unidade	225	MICRODONT	3,40	765,00
67	116431 - Broca diamantada esférica 1410 HL	Unidade	150	MICRODONT	3,40	510,00
68	116467 - Eugenol	FRASCO DE 20ML	250	AAF	17,50	4.375,00
69	116468 - Fio de aço para ortodontia 0,6mm com 1m	Unidade	5	MORERLI	8,50	42,50
70	116471 - Paramonoclorefenol canforado 20ml	fra	40	MAQUIRA	10,75	430,00
71	116708 - Estilete largo 18 mm com guia emborrachada	Unidade	12	JOCAR	12,50	150,00
72	116728 - Dente posterior/superior 32m - cor 66	CX C/ 12 PLACAS	20	IMODONTO	27,60	552,00
73	116905 - Broca carbide - nº 6	Unidade	125	KAVO	8,00	1.000,00
74	116962 - Anestésico a base mepivacaina 2% com norepinefrina 1:100.000.	CAIXA C/ 50 CAPSULAS DE 1,8 ML CADA	160	DLA	136,00	21.760,00
75	116986 - Luva de borracha forrada tamanho m	par	80	MUCAMBO	7,70	616,00
76	116987 - Luva de borracha forrada tamanho p	par	80	MUCAMBO	9,00	720,00
77	117061 - Verniz com flúor conteúdo: 01 frasco de 10ml de verniz e 01 frasco de 10ml de solvente de verniz	pct	50	FMG	27,00	1.350,00
78	117104 - Cone de guta acessório m	CX C/ 120 UNIDADES	150	INJECTA	31,50	4.725,00
79	118179 - Broca de aço baixa rotação nº 2	Unidade	95	MK LIFE	4,80	456,00
80	118181 - Broca de aço baixa rotação nº 4	Unidade	95	MK LIFE	4,80	456,00
81	118183 - Broca de aço baixa rotação nº 8	Unidade	120	MK LIFE	4,80	576,00
84	118193 - Pincel microbrush, ponta pequena	Embalagem com 100 unidades	240	FMG	12,50	3.000,00
85	118194 - Placa de vidro 6mm - 6mm despolida produzido em vidro	Unidade	75	PREVEN	16,00	1.200,00



86	118205 - Roleta de algodão - Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente gomado por intermédio de tratamento especial. Possui grande poder de absorção maciez.	Rolo	300	FAROL	2,20	660,00
87	118206 - Saca brocas - para caneta de alta rotação, autoclavavel	Unidade	25	DS	33,00	825,00
88	118208 - Seringa carpule - produzida em aço inoxidável, com refluxo 12,5	Unidade	75	EVANG	38,00	2.850,00
89	118210 - Solução hemostática - a base de cloreto de alumínio 10ml. Solução a base de cloreto de alumínio, indicada para pequenas cirurgias, não possui epinefrina em sua composição.	Frasco de 10ml	40	BIODINAMICA	20,00	800,00
90	118212 - Sugador de saliva descartável, confeccionados com PVC atóxico e higiênico.	Pacote com 40 unidades colorido	700	SS PLUS	7,20	5.040,00
91	118214 - Tesoura cirúrgica íris curva 8cm. Produzido em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420.	Unidade	70	MARYAN	21,50	1.505,00
92	118215 - Tira abrasiva de poliéster para acabamento de resina	Embalagem com 150 unidade	70	AAF	20,00	1.400,00
93	118216 - Tiras de lixa perfurada para interproximal - profilática. Tira abrasiva de aço inoxidável para acabamento e polimento interproxidável de todos os materiais de restaurações diretas ou indiretas com maior efetividade pois os poros favorecem o escape dos resíduos impedindo seu acúmulo na superfície dental. Com centro neutro, comprimento de 150mm, largura 4,0mm e abrasivo com poros nas laterais de granulação de diamante 6 unidades de tira de aço colmeia diamantada.	Embalagem com 6 unidades	40	MICRODONT	34,50	1.380,00
94	118227 - Tricresol formalina - mat. para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formoldeído com orto-cresol, ação bactericida potente, efeito mumificante e cauterizador.	Litros	37	MAQUIRA	10,00	370,00



95	118229 - Broca de largo nº 1 32mm	Unidade	20	TDK	14,30	286,00
96	118230 - Broca de largo nº 2 32mm	Unidade	20	TDK	14,30	286,00
97	118231 - Broca de largo nº 3 32mm	Unidade	20	TDK	14,30	286,00
98	118248 - Vaselina solida	Kg	5	ANTARES	43,50	217,50
99	118379 - Sugador cirúrgico.	Pacote com 20 SUGADORES + 40 PONTEIRAS	20	INDULBELO	64,00	1.280,00
100	119853 - Selante. Libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. Selamento das fôssulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas.	SERINGA DE 2ML	44	FMG	19,80	871,20
101	119854 - Soda clorada. Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%	Frasco 1 litro	20	ASFER	12,60	252,00
102	119855 - Tira de lixa para amalgama 4mm. Tiras em aço inox, super maleável com aplicação de camada regular de abrasivos a base de óxido de alumínio e centro neutro, o que facilita o ponto do contato	Caixa c/ 50 unidades	75	DIAMANTE	18,00	1.350,00
103	119868 - MTA - Cimento reparador para complicação endodôntica	Frasco	5	ANGELUS	305,00	1.525,00
104	120446 - Anestésico a base de cloridrato de lindocaina 2% c/ norepine anestésico a base de cloridrato de lindocaina 2% com norepinefrina 0,04mg/ml	Unidade	620	SS WHITE	126,00	78.120,00
105	121405 - Broca cirúrgica esférica FGC 6	Unidade	150	KAVO	12,30	1.845,00
106	121407 - Broca de tungstênio DFS maxicut corte cruzado grosso, 15°. Indicado para todos os metais e resina acrílica - 30 mil RPM	Unidade	15	WILCOS	94,00	1.410,00
107	121409 - Broca diamantada 1011 - alta rotacao ponta diamantada	Unidade	130	MICRODONT	3,20	416,00
108	121425 - Broca Trimer	Unidade	25	SHEBLE	13,50	337,50
109	121426 - Broca W Burs corte cruz PM D251 E 060 L	Unidade	25	WILCOS	87,50	2.187,50



11

110	121427 - Broca W Burs corte cruz PM D079 E 060 L	Unidade	25	WILCOS	87,50	2.187,50
111	121428 - Broca de Gates nº 01 32 mm	Unidade	50	TDK	12,50	625,00
112	121431 - Carbono em fita para oclusão ultrafina bloco com 12 unidades	Caixa	170	IODONTOSUL	3,50	595,00
113	121433 - Cimento de hidróxido de cálcio para forramento kit tubo c/ pasta base 13 gr. Tubo de pasta catalisadora 11 gr. Mistura	Kit	35	MAQUIRA	37,00	1.295,00
114	121434 - Cone de guta percha acessório FM	Unidade	120	INJECTA	27,00	3.240,00
115	121442 - Dentes biotone anterior inferior 2e cor 62. Dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 62, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00
116	121443 - Dentes biotone anterior inferior 2e cor 66. Dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00

11



12

	dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 66, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente					
117	121444 - Dentes biotone anterior inferior 2e cor 69. Dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 69, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00

12



13

	iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.					
118	121445 - Dentes biotone anterior superior a25 cor 62. Dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISSO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 62, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISSO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00

13



14

	maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.					
119	121446 - Dentes biotone anterior superior A25 cor 66 dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISSO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 66, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00
120	121447 - Dentes biotone anterior superior a25 cor 69 dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISSO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00

14



15

	sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 69, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.					
121	121448 - Dentes biotone posterior inferior 32L cor 66 dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 66, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00



16

	cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.					
122	121449 - Dentes biotone posterior inferior 32L cor 69 dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00



17

	confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.					
123	121450 - Dentes biotone posterior inferior 32m cor 62. Dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 62, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00
124	121453 - Dentes biotone posterior superior 32I cor 62. Dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios;	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00



18

	garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 62, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.					
125	121454 - Dentes biotone posterior superior 32I cor 69. Dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 69, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00



19

	variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.					
126	121455 - Dentes biotone posterior superior 32m cor 66. Dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 66, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00
127	121456 - Dentes biotone posterior superior a25 cor 66. Dente de	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00

19



20

	estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 66, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.					
128	121457 - Dentes biotone posterior superior a25 cor 69. Dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Cor 69, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00

20



21

	densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos iso336 e ada. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Dentes posteriores em 2 camadas. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata determinada pelo técnico. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.					
129	121460 - Dicluconato de clorexidina 0,12%, solução 1 l	Unidade	10	IODONTOSUL	63,00	630,00
130	121463 - Escova de flanela especial macia e ultrafina. Diâmetro 120mmx12,7mm. Para torno	Unidade	5	MAC	23,00	115,00
134	121473 - Formol em sua forma líquida (misturado à água e álcool) é chamado de formalina ou formol - solução aquosa: 37 a 50% de formaldeído e 6-15% de álcool que tem função de estabilizante	Litros	2	ANTARES	27,50	55,00
135	121628 - Revelador 475 ml	Unidade	80	CARESTREAN	16,00	1.280,00
136	121640 - Placa base - fina cor marrom. Placa base para preparação de impressões. Indicado para confecção de moldes individuais. Como base de prova com dentes para prótese total/parcial e para mordida em cera.	Embalagem com 100 unidades	150	LYSANDRA	164,00	24.600,00
137	121641 - Placa base - grossa. Indicado para confecção de moldes individuais. Como base de prova com dentes para prótese total/parcial e para mordida em cera.	Embalagem com 100 unidades	150	LYSANDRA	305,00	45.750,00
138	121654 - Mufla nº 6 com parafuso. Indicado para incluir trabalhos protéticos em que são utilizadas resinas termo polimerizáveis. Parafuso tipo borboleta, sem necessidade de chaves para	Unidade	10	MAC	220,00	2.200,00

21



22

	aperto. Reforçada com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica. Facilidade na demulagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes. Mufla em liga de latão com parafusos composta por 03 peças com acabamento escovado.					
139	121784 - Broca diamantada 1014	Unidade	150	MICRODONT	3,20	480,00
140	121786 - Broca diamantada 2135 F	Unidade	115	MICRODONT	3,20	368,00
141	121788 - Broca Carbide esférica FG nº 6 -19mm. Indicada para preparo de cavidades. Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	Unidade	25	KAVO	9,30	232,50
142	121789 - Broca Carbide esférica FG nº8 -19mm. Indicada para preparo de cavidades. Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	Unidade	25	KAVO	9,30	232,50
143	121799 - Dentes posterior superior 32m cor 69. Cor 69, dente de estoque. Elaborado com resina cross-linked de alta densidade: maior estabilidade de cor e maior resistência à solubilidade; maior dureza superficial; supera requisitos ISO 336 e ADA. Dente padrão e referência de mercado: maior histórico de uso clínico e sucesso clínico comprovado. Referência de cor para o mercado: criador da escala de cor bios; garantia da reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Mantém a estética da prótese por muito mais tempo: maior retenção do brilho e maior resistência ao desgaste. Menor variação de resultados, face à maior familiaridade do técnico com as características de manuseio do produto; segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente. Único sistema em que todos os dentes batem exatamente com a escala bios; único sistema que garante uma prótese na cor exata	Unidade	20	NEXUS/ARTLIN	20,00	400,00

22



23

	determinada pelo técnico. Dentes posteriores em 2 camadas.					
144	121802 - Escova de polimento pano macia tamanho: 9 cmx0,5cm. Para torno. Indicada para polimento de diversos materiais. Escova de pano exclusiva para polimento. Para uso em torno. Tamanho de 9 cmx0,5cm.	Unidade	5	MAC	29,00	145,00
145	121803 - Gesso pedra tipo III. Indicado para uso em odontologia e prótese dentária, excelente resistência mecânica. Menor consumo de água e maior resistência mecânica. Menor tempo para enchimento dos moldes. Melhor facilidade na espatulação.	Pacote	120	MIL	11,20	1.344,00
146	121804 - Gesso pedra especial tipo IV. Melhor facilidade na espatulação. Melhor escoamento. Pasta mais fluida para o preenchimento do molde. Obtendo melhor espalhamento do gesso em suas cavidades, não necessitando de vibração. Obtendo menor tempo para enchimento dos moldes. Menor consumo de água e maior resistência mecânica.	Pacote	25	MIL	29,00	725,00
147	121805 - Isqueiro portátil. Acende 3.000 vezes. Selo holográfico do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança e segurança.	Unidade	22	BIC	5,00	110,00
148	121810 - Lima endodôntica 1ª série. 1ª série. Indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K. Lima manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. Sua conicidade (taper) é .02. 31mm.	Embalagem com 6 unidades	10	TDK	42,00	420,00
149	121811 - Lima endodôntica 2ª série. Lima endodôntica 2ª série. Indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K. Lima manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. É	Embalagem com 6 unidades	35	TDK	42,00	1.470,00

23



24

	fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. Sua conicidade (taper) é .02. 21mm.					
150	121812 - Lima endodôntica 2ª série lima endodôntica. 2ª série. Indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K. Lima manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Sua seção transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. Sua conicidade (taper) é .02. 31mm.	Embalagem com 6 unidades	10	TDK	42,00	420,00
152	121815 - Kit moldeira plástico autoclavável. Moldeira plástico autoclavável superior/inferior nº05 verde. O nylon empregado na confecção das moldeiras é especialmente resistente à esterilização por autoclave (134°) e aos esforços na moldagem - as cores e a numeração impressa em relevo facilitam a rápida identificação do tamanho e a escolha das moldeiras. - a disposição dos sulcos permite uma boa capacidade de vazamento, o que favorece alta retenção do alginato. - o acabamento da superfície das moldeiras coloridas proporciona uma textura suave, com grande conforto ao paciente.	Unidade	10	MAQUIRA	35,00	350,00
153	121818 - pavio para lamparina. Indicado para utilização em lamparina à álcool pavio para reposição de lamparina. Material: algodão. Validade: indeterminada.	Embalagem com 10 unidades	20	PREVEN	4,30	86,00
154	121819 - Pincel nº 8 redondo, Cabo: curto, cor amarelo composição: ponei - cor marrom filamento: ponei formato: redondo ideal para: contornos, filetes, manchas	Unidade	6	TIGRE	10,00	60,00
155	121824 - Prensa cocção. Indicado para prensagem de mufas. Zinco branco. Reforçada. Proteção contra corrosão. Validade: indeterminado. Pode ser utilizada com 01 ou 02 mufas	Unidade	6	MAC	88,00	528,00

24



25

156	121826 - Sonda exploradora endodôntica nº16. Indicado para exploração do canal endodôntico aço. Autoclavável. Reta	Unidade	10	LM	22,50	225,00
157	121828 - Tesoura cirúrgica fina reta. Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Material: aço inoxidável autoclavável.	Unidade	65	MARYAN	32,50	2.112,50
158	121829 - Silicone para laboratório embalagem com 900g. indicado para: muralha de controle para o planejamento da estrutura metálica. Muralha para controle e cunhagem de próteses combinadas. Muralha para execução de próteses provisórias. Muralha para reprodução de gengiva artificial removível para laboratório (gingifast). Muralha para inclusão de prótese total. Isolante entre os dentes e o gesso na mufa. Base no reparo e preparo de dentes na prótese. Moldagem da base e registro dos dentes antagonistas. Duplicações sem necessidade de isolar o gesso. Excelente resistência ao calor, alta estabilidade dimensional. Não reage com as resinas. Extremamente flexível. Pode ser misturado com catalisador em gel ou líquido. Boa dureza final, 85 shore a. alta reprodução de detalhes. Não deforma. Resistência à ruptura. Não deforma na mufa. A temperatura ambiente de 23c a partir do início da mistura. Não-pigmentado. Validade: 24 meses (2 anos) após a data de fabricação.	Unidade	1	TECHNEW	124,00	124,00
159	122052 - Broca carbide esférica FG nº4 - 19mm. Indicada para preparo de cavidades. Desenvolvidas para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão.	Unidade	25	KAVO	8,50	212,50
160	122144 - Ponteira para adaptar broca em torno	Unidade	4	MAC	59,00	236,00
161	122188 - Lima endodôntica 1ª série indicada para canais curvilíneos, por serem mais flexíveis que as limas tipo K. Lima manual em aço inoxidável para instrumentação de canais radiculares. Sua seção	Caixa com 6 unidades	35	TDK	55,00	1.925,00

25



26

	transversal triangular garante maior flexibilidade ao instrumento. É fabricada por torção e possui alta eficiência de corte. É indicada para instrumentação de canais curvos e/ou atrésicos. Sua conicidade (taper) é .02. 21mm.					
162	124188 - Luva de procedimento látex não estéril tamanho PP.	Caixa com 100 unidades	3000	BOMPACK	24,00	72.000,00
163	124466 - Lamina de bisturi de aço inoxidável nº 12	Caixa com 100 unidades	35	ADVANTIVE	36,50	1.277,50
164	124511 - Cimento cirúrgico líquido	Unidade	33	LYSANDRA	31,50	1.039,50
165	124512 - Cimento cirúrgico pó	Unidade	33	LYSANDRA	30,50	1.006,50
167	124551 - Porta agulha Mayo	Unidade	75	WILCOS	45,50	3.412,50
168	124552 - Porta agulha Mathieu	Unidade	10	MARYAN	60,00	600,00
169	124562 - Sonda exploradora 5	Unidade	110	EVANG	11,00	1.210,00
170	124693 - Acalgador de banda. Indicado para a adaptação de anéis, permitindo melhor adaptação da banda. Ponta acalgradora inoxidável no formato Triangular; Produzidos em nylon resistente às pressões de mordidas e às temperaturas de esterilizações de autoclave.	Unidade	5	MARYAN	20,00	100,00
171	124694 - Calgador ortodôntico rabo de peixe. Indicado para adaptar bandas metálica ao dente. Aço inox. Autoclavável.	Unidade	5	PRATA	9,80	49,00
172	124695 - Calgador de banda. Indicado para a adaptação de anéis, permitindo melhor adaptação da banda. Aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	5	PRATA	43,00	215,00
173	124697 - Soldador ponto eletrônica bivolt. Indicado para pontear e soldar a ponto bráquetes com lâminas, bráquetes com tubos e outros acessórios por meio de eletrodos de cobre especial e revenimento de arco matriz. Revenido integrado. Display eletrônico de ajuste com nove níveis de seleção de potência Não aquece, mesmo sob longos períodos de utilização. Descarga eletrônica de potência. (De 200 a 1.500W). Solda fio com fio. Portátil e com design ergonômico e moderno que facilita a utilização. Base para apoio das mãos em acrílico. Estrutura metálica com pintura epóxi de alta resistência. Ponteiras: Ponteiras em cobre de	Unidade	1	BIOTRON	684,00	684,00

26



27

	alta durabilidade com revestimento cromado (níquel cromo). Display: Display eletrônico. Alimentação 110/220 Volts(bivolt). Dimensões 24 x 14 x 22 cm. Peso do produto 5 kg. Garantia: 1 ano.					
174	124698 - Mini maçarico a gás. Indicado para soldas de baixa fusão e trabalhos de ortodontia. Realiza pequenos consertos em PPR, metaloplástica e barra protocolo. Possui travamento e dispositivo de segurança. Leve e portátil com regulagem de chama e acendedor automático. Funcionamento a gás atingindo 1300° C.	Unidade	1	MAC	161,00	161,00
175	124699 - Alicate ortodôntico saca banda 347. Desenvolvido para a remoção de bandas posteriores, também utilizado para a remoção de resina. Aço inoxidável. Autoclavável.	Unidade	3	MARYAN	120,00	360,00
180	124709 - Alicate Ortodôntico Angle Bending 139. Utilizado para realizar dobras em fios redondos. Aço inox. Autoclavável.	Unidade	5	WILCOS	138,00	690,00
182	124711 - Alicate Ortodôntico Tridente 200. Utilizado para formar ganchos de fio 0,7mm. Em aço inoxidável. 12cm.	Unidade	5	MARYAN	157,50	787,50
185	124714 - Alicate Ortodôntico para Corte de Fio Pesado. Utilizado para corte de fios de até 2mm. Fabricados em aço cirúrgico de alta qualidade; Design ergonômico para máximo conforto e segurança nos procedimentos; Pontas ativas feitas em wídia (carboneto de tungstênio); Um resistente material livre de corrosão, que assegura precisão e durabilidade; Articulações ajustadas, promovem uma manipulação mais suave, exigindo menor esforço do profissional; Autoclavável. Validade: 3 anos. Código Orthometric: 75.01.1000.	Unidade	1	FAVA	198,00	198,00
186	124715 - Alicate Ortodôntico Saca Banda	Unidade	3	MARYAN	188,00	564,00
188	124717 - Alicate 109. Alicate para formação de arcos. Aço inoxidável. Autoclavável.	Embalagem com 1 unidade.	2	MARYAN	139,00	278,00
189	124718 - Gancho lingual para solda. Utilizados para a fixação de elásticos, molas ou amarelinhos.	Embalagem com 100 unidades	3	MORERLI	27,60	82,80

27



28

190	124719 - Gesso ortodôntico. Gesso Alfa Super. Branco para uso em Ortodontia. Menor consumo de água e maior resistência mecânica.	Embalagem com 2kg.	50	MIL	15,00	750,00
192	124722 - Resina Acrílica Autopolimerizável Líquido. Indicado para consertos e reembasamentos. Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Armazenar longe de calor e à luz. Inflamável. Validade: 2 anos após data de fabricação. Registro na ANVISA: 10234680009.	Embalagem com 1l	220	BLUEDENT	120,00	26.400,00
193	124723 - Resina Acrílica Autopolimerizável Pó - Incolor. Indicado para consertos e reembasamentos. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos. Registro na ANVISA: 10234680009.	Embalagem com 1kg	120	BLUEDENT	156,00	18.720,00
194	124724 - Resina Acrílica Autopolimerizável Pó - Rosa. Indicado para consertos e reembasamentos. Não inflamável. Não tóxico. Manter longe de umidade. Validade: 10 anos. Registro na ANVISA: 10234680009.	Embalagem com 1kg	100	BLUEDENT	157,00	15.700,00
195	124879 - Adesivo Dentinário. Indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental, reparo em porcelana e resina, cimentação de restaurações indiretas, quando utilizado com o RelyX ACR - Cimento Resinoso Adesivo (coroas, pinos intraradiculares, inlays, onlays). Primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona, o que faz com que o adesivo apresente a mesma performance da primeira até a última gota do frasco. Contém partícula de carga de 5nm que proporciona uma excelente adesão à dentina e ao esmalte. Exclusiva tampa flip top: evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Rendimento: Até 280 restaurações.	Frasco	115	3M/ SINGLE BOND	178,50	20.527,50
196	124880 - Álcool Etilico 70% Antisséptico. Indicado como antisséptico tópico. Hidratado na	Frascos com 1.000ml. Caixa com 12 frascos.	80	ITAJÁ	114,57	9.165,60

28



29

	concentração de 70° INPM (70% em peso).					
197	124881 - Álcool Etilico 70% Saneante. Indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso).	Frascos com 1.000ml. Caixa com 12 frascos.	70	ITAJÁ	114,57	8.019,90
198	124882 - Álcool 92,9%. Para limpeza em pisos, vidros, azulejos, fórmicas, bancadas etc. Aplique o produto diretamente nas superfícies a serem limpas. Para limpar vidros e espelhos use um pano úmido e, em seguida, use um pano seco. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) para evitar o contato direto com o produto.	Frascos com 1.000ml. Caixa com 12 frascos.	15	ITAJÁ	120,00	1.800,00
199	124883 - Alginato Tipo LORTHODONTIC. Indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentados ou desdentados. Adquire uma consistência cremosa, tixotrópica permitindo a reprodução de detalhes de até 50µ. Na primeira mudança de cor avisa que o alginato tomou presa, na segunda mudança avisa que está na hora de vazár o modelo de gesso. Fornece ao profissional maior rapidez na etapa clínica e maior conforto ao paciente jovem, infantil e geriátrico. Evita o surgimento de superfícies pulverulenta nos modelos de gesso. Aumenta a higiene e a segurança nos consultórios, evita contaminações cruzadas. Devido ao baixo escoamento, evita ânsia de vômito nos pacientes. Baixos índices de distorção devido à perda de água. Excelentes características de manipulação Material Bicromatico: muda de cor duas vezes. Excelente tempo de trabalho. Excelente compatibilidade com gessos odontológicos. Contém clorhexidina. Baixíssimo escoamento. Baixa sinerese e dessecação quando armazenado em umidificador. Alta fidelidade de cópia Máxima resistência ao	Pacote	70	JELTRATE	50,79	3.555,30

29



30

	rasgamento. Alta elasticidade. Tipo I presa rápida. É livre de poeira.					
200	124884 - Amalgama em Capsula. Cápsulas padrão: Disponível jarros de 500 cápsulas, em 1, porção de cristalização regular. Composição: Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Sistema de cápsulas desenhado para que todas as misturas sejam exatas e consistentes. Melhor selamento sem o problema de excessiva expansão posterior causada pela contaminação acidental de líquidos com base em água. Alta resistência à compressão assegura uma restauração resistente e durável, taxa de microinfiltração praticamente zero.	Pote com 500 cápsulas.	16	SDI	1.590,00	25.440,00
201	124930 - Cimento de ionômero de vidro para forramento ativado química. Cimento de ionômero de vidro para forramento ativado quimicamente ionômero de vidro para forro de cavidades e selamento de fissuras, autopolimerizável. Adere à dentina e ao esmalte por união química. Pode ser aplicado na dentina, sem proteção e ainda ser tratado com a técnica do ataque ácido. Alta biocompatibilidade. Comprovada adesividade. Superiores propriedades físico-químicas. Alta liberação de flúor.	EMBALAGEM COM 10G Pó + 13ML LÍQUIDO	250	SS WHITE	65,33	16.332,50
202	124931- Cimento de ionômero de vidro para cimentação ativado quimicamente, autopolimerizável indicado para cimentação. Apresentado na forma de pó e líquido, o cimento possui, dentre outras vantagens, elevado poder de escoamento e capacidade de formar uma película muito fina na interface dente/peça. Capacidade de liberação de fluoreto. Mecanismo de cura química. Baixa solubilidade. Adequada resistência mecânica excelente fluidez. É radiopaco. Alta capacidade de adesão à estrutura dentária. Fina espessura de película, estética (translucidez). Grande abrangência na cimentação definitiva de peças protéticas (coroas totais, pontes,	Unidade	50	FMG	58,00	2.900,00

30



31

	inlays, onlays, etc.). Compatível com todas as ligas metálicas e resinas acrílicas. Empregado na cimentação de bandas e dispositivos ortodônticos (ex: expansor de haas), utilizado em forramento de cavidades (vide bula). - Registro na Anvisa: 80172310041.					
203	124932 - Cone de guta percha 45/80. Indicados como obturadores de canais radiculares, demonstram ótima estabilidade dimensional, flexibilidade e alta radiopacidade. Alta qualidade no produto final. Radiopaco. Facilidade de visualizar a imagem em raio x. Cor: rosa. Tamanho: 28mm.		100	INJECTA	25,50	2.550,00
204	124933 - Ponta de papel absorvente 15/40. Pontas confeccionadas com os melhores papéis absorventes importados, garantindo assim, um alto poder de secagem dos condutos radiculares. Possuem rigidez adequada e alta resistência à desintegração. Indicado para secagem de canais instrumentados com limas manuais. Confeccionadas com papéis muito absorventes: garantem alto poder de secagem dos condutos radiculares. Oferecem rigidez adequada. Alta resistência à desintegração. Perfeita conformação.	Embalagem com 120 unidades.	80	INJECTA	25,50	2.040,00
205	124938 - Espaçador digital. Indicados para facilitar a obtenção de canais radiculares durante a técnica da condensação lateral. Instrumentos de aço inox indicados para criação de espaços no interior do canal, permite a inserção de novos cones de guta percha (técnica da condensação lateral). Disponível no comprimentos 25mm. Sortido: 15-40.	EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	6	ANGELUS	47,50	285,00
206	124940 - Fio de sutura seda preta trançada 3.0. Com agulha 1/2 ct 1,7cm. 3.0 em seda. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de seda, embalados em envelope cirúrgico.	Embalagem com 24 unidades	550	TECHNEW	33,00	18.150,00

31



32

207	124941 - Fio de sutura seda preta trançada 4.0. Com agulha 1/2 ct 1,7cm. 4.0 em seda. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Conjunto de agulha de aço inoxidável e fio de seda, embalados em envelope cirúrgico.	Embalagem com 24 unidades	500	TECHNEW	33,00	16.500,00
208	124942 - Fio de sutura nylon preto monofilamento 3.0. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de nylon - monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó.	Embalagem com 24 unidades.	100	TECHNEW	34,00	3.400,00
209	124943 - Fio de sutura nylon preto monofilamento - 4.0. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de nylon - monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó.	Embalagem com 24 unidades.	150	TECHNEW	34,00	5.100,00

32



33

210	124944 - Fio de sutura nylon preto monofilamento 5.0. O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de nylon - monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó.	Embalagem com 24 unidades.	80	TECHNEW	33,50	2.680,00
212	124949 - Algodão rolo dental. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção. Nº 2	Pacote	650	FAROL	2,80	1.820,00
213	124950 - Anestésico à base de benzocaína 20% para uso tópico. Apresentado na forma de um gel de alta viscosidade, hidrossolúvel e de baixa tensão superficial, proporcionando ação imediata e prolongada devido ao seu total contato com os tecidos. Indicado para uso nos procedimentos de anestesia local por infiltração, na tomada de moldagens, radiografias, colocação de próteses e remoção de tártaro, entre outros. Apresenta 3 agradáveis sabores: framboesa, menta e pina colada	Pote com 12 g	130	DFL	12,50	1.625,00
214	124951 - Broca 702. Broca tronco-cônica dentada com diâmetro de 1,6mm	Unidade	30	KAVO	7,00	210,00
215	124954 - Broca diamantada 1015. Alta rotação. Ponta diamantada.	Unidade	140	MICRODONT	3,20	448,00
216	124955 - Broca diamantada 1016. Alta rotação. Ponta diamantada.	Unidade	280	MICRODONT	3,20	896,00
217	124956 - Broca diamantada 1016 hl. Alta rotação. Ponta diamantada.	Unidade	300	MICRODONT	3,20	960,00

33



34

218	124959 - Broca Zecrya curta. 23mm, broca de formato tronco-cônico e com ponta ativando a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Alta rotação.	Unidade	30	MICRODONT	37,00	1.110,00
219	124973 - Lima endodôntica tipo Kerr nº40. 25mm. K- file. Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02. Disponível nos tamanhos iso nº 06 à 140, possui seção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Disponíveis nos comprimentos 21mm, 25mm e 31mm, individuais com 6 instrumentos	Unidade	50	TDK	42,00	2.100,00
220	124985 - Broca cirúrgica. Cilíndrica denteada longa 703l	Unidade	125	KAVO	12,50	1.562,50
221	124986 - Broca diamantada 1062ff. alta rotação. Ponta diamantada.	Unidade	115	KAVO	2,95	339,25
222	124987 - Broca diamantada 2200ff. alta rotação. Ponta diamantada.	Unidade	225	KAVO	3,20	720,00
223	124988 - Broca zecrya longa. 28mm, broca de formato tronco-cônico e com ponta ativando a sua parte ativa fabricada em carboneto de tungstênio e parte inativa fabricada em aço inoxidável com 13% de cromo. Alta rotação.	Unidade	30	MICRODONT	37,00	1.110,00
225	125004 - Broca 703 tronco-cônica dentada com diâmetro de 1,6 mm.	Unidade	30	KAVO	7,20	216,00
226	115543 - AGUA OXIGINADA 10 VOL. FRASCO C/ 1000ML	FRA	52	RIOQUIMICA	8,42	437,84
227	115551 - ALGODÃO HIDROFILO - ROLO DE 500G	ROLO	210	FAROL	14,19	2.979,90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 16976/2019
OBJETO: Aquisição de Teste Rápido Dengue-NSI e de Teste Rápido Influenza A+B (H1N1)
LICITANTE VENCEDOR: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 05.343.029/0001-90.
DATA: 08/10/2020
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

34



35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2/2020
PROCESSO Nº 16976/2019
EMPRESA DETENTORA: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares, CNPJ nº 05.343.029/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Kit de teste rápido Dengue
VIGÊNCIA: 13/10/2020 a 12/10/2021

Item	Objeto / Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Teste rápido dengue – NS1 Teste rápido de triagem para determinação qualitativa de antígeno NS1 para o vírus da dengue em amostra de soro ou sangue total humanos.	Unidade	2.000	MEDTESTE	R\$ 9,20	R\$18.400,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 2031/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender Demanda Judicial
LICITANTE VENCEDOR: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87
DATA: 15/09/2020
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2/2020
PROCESSOS Nº 2031/2020
EMPRESA DETENTORA: Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ nº 18.269.125/0001-87
VIGÊNCIA: 15/09/2020 a 14/09/2021

Item	Objeto / Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
01	PIRFENIDONA 267 MG	Unidade	ROCHE	3240	R\$ 31,54

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0143/2020
OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em Jornal de Circulação na Região Centro-Sul Fluminense
LICITANTE VENCEDOR: JR Comunicação e Serviços Gráficos Ltda., CNPJ nº 35.486.670/0001-88
DATA: 06/10/2020
Igor Bastos da Silva – Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

35



36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-2/2020
PROCESSOS Nº 0143/2020
EMPRESA DETENTORA: JR Comunicação e Serviços Gráficos Ltda., CNPJ nº 35.486.670/0001-88.
OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade Legal em jornal.
VIGÊNCIA: 06/10/2020 a 05/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviço de publicidade legal em jornal de circulação regional	Cm/col	2000	10,70	21.400,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057-1/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4009/2020
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática visando atender a Diversas Secretarias Municipais.
LICITANTE VENCEDOR: HM Informática, CNPJ nº 34.240.500/0001-12
DATA: 13/10/2020
Igor Bastos da Silva – Secretário de Gestão Pública e Compras Governamentais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057-1/2020
PROCESSO Nº 4009/2020
EMPRESA DETENTORA: HM Informática, CNPJ nº 34.240.500/0001-12
OBJETO: Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, visando o atendimento das ações administrativas das Secretarias Municipais.
VIGÊNCIA: 13/10/2020 a 12/10/2021

ITEM	OBJETO / DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM 01	ADAPTADOR WIRELESS USB 150 MBPS	UND	PACIFIC	20	R\$55,00	R\$ 1.100,00
ITEM 04	CAIXA DE CABO DE REDE UTP 305M CAT 5E	UND	SUMAY	02	R\$500,00	R\$ 1.000,00
ITEM 13	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO, MONITOR LED 24", MEMÓRIA 8GB DDR4, HD SSD 500GB, GRAVADOR E LEITOR DE CD/DVD INTERNO, PLACA DE REDE WIRELESS, CAIXA DE SOM SLIM USB, TECLADO ABNT USB, MOUSE ÓPTICO USB	UND	BRAZILPC	02	R\$ 5.515,00	R\$ 11.030,00
ITEM 14	COMPUTADOR INTEL CORE I5-9400, 8 GB DDR4, HD 1 TB ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS - INTEL CORE I5-9400 (2.9 GHZ ATÉ 4.1 GHZ,	UND	BRAZILPC	07	R\$ 4.250,00	R\$ 29.750,00

36



37

	CACHE DE 9MB, HEPTA-CORE, 9ª GERAÇÃO) - MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 2666MHZ - HD DE 1TB (7200 RPM) CONECTORES (NO MÍNIMO): - 1 X PORTA D-SUB - 1 X PORTA HDMI - 1 X RJ-45 PORT - 3 X AUDIO JACKS - 4 USB 3.0 OU SUPERIOR.					
ITEM 16	COMPUTADOR(DESKTOP-BÁSICO), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS	UND	BRASILPC	04	R\$ 2.370,00	R\$9.480,00

37



38

	(WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS CPU, COM PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE MEMÓRIA E HD SSB240 CPU, COM PROCESSADOR CORE I3, 8GB DE MEMÓRIA E HD SSB240	UND	BRASILPC	02	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00
ITEM 18						
ITEM 19	DATA SHOW PROJETO, RESOLUCAO 800X600, C/ ENTRADA HDMI E USB	UND	MULTILASER	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
ITEM 20	DESKTOP COM TECLADO USB, MOUSE E MANUAL, MEMORIA RAM 8GB, DISCO RIGIDO HD 1TB COM PROCESSADOR I7, GARANTIA 12 MESES, MONITOR DE 20 POLEGADAS, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, PLACA DE SOM HD AUDIO	UND	BRASILPC	02	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
ITEM 21	ESTABILIZADOR PRETO 300 VA PRETO.	UND	TSSHARA	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
ITEM 23	FONTE DE ALIMENTACAO ATX 450W 80 PLUS FONTE DE ALIMENTACAO ATX12V V2.31, BIVOLT E CERTIFICACAO MINIMA 80 PLUS	UND	BRASILPC	05	R\$520,00	R\$ 2.600,00
ITEM 25	HD EXTERNO CAPACIDADE 1TB, INTERFACE: USB 3.0 COMPATÍVEL COM USB 2.0, TRANSFERÊNCIA: 6GB/S, TAMANHO 2,5", GARANTIA 12 MESES	UND	SEAGATE	09	R\$447,00	R\$ 4.023,00
ITEM 29	MODEM 4 ANTENAS	UND	MERCUSYS	02	R\$375,00	R\$ 750,00
ITEM 31	MOUSE OPTICO PRETO 1000 DPI, COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS.ESPECIFICAÇÕES:RESOLUÇÃO:1000,DPI, COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METRO CONEXÕES:USB,TIPO DE MOUSE: COM,FIO SENSOR:óPTICO,INDICADO PARA: DESKTOPS TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL ROLAGEM MULTIDIRECIONAL PLUG & PLAY	UND	BRASILPC	58	R\$28,00	R\$ 1.624,00
ITEM 33	NOBREAK 1200VA BIVOLT 115V; PRETO. 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; LED COLORIDO QUE INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DO NOBREAK ; AUTOTESTE; MICROPROCESSADOR: RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; SELO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS 26 X 13,5 X 36 CM;	UND	RAGTECH EASYWAY	25	R\$710,00	R\$ 17.750,00

38

MUNICÍPIO DE

TRÊS RIOS

SECRETARIA DE

GESTÃO PÚBLICA

39

	PESO APROXIMADO: 10,4KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO					
ITEM 34	NOBREAK UPS CAPACIDADE: 1000VA/480W, DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA, TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136, ENTRADA: TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, SAÍDA TENSÃO NOMINAL: 115V, BATERIA: 1 X 12V X 7AH. GARANTIA: 12 MESES	UND	RAGTECH	05	R\$610,00	R\$ 3.050,00
ITEM 40	PROJETOR LED 2200 LUMENS - 150 POL - BIVOLT INTERFACE DE ENTRADA: HDMI (2), VGA (1), AV RCA (1), YBCRCR (1) E USB (2), INTERFACE DE SAÍDA: ÁUDIO RCA; GARANTIA 12 MESES	UND	MULTILASER	01	R\$1.680,00	R\$ 1.680,00
ITEM 47	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT DUAL BAND AC1200	UND	MULTILASER	42	R\$450,00	R\$ 18.900,00
ITEM 49	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS DES - 1024D	UND	MULTILASER	04	R\$2.300,00	R\$ 9.200,00
TEM 50	TECLADO MULTIMIDIA PRETO USB, PADRAO ABNT 2	UND	BRASILPC	55	R\$40,00	R\$ 2.200,00
ITEM 52	TELEFONE SEM FIO IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS, CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS, SOM DE TECLADO, DATA, HORA REDIAL, CHAMADA EM ESPERA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS DE TOQUE, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO COR: PRETO PAGE (LOCALIZADOR) NA BASE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 7,5 V/300 MA, DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 9 H EM USO E ATÉ 96 H EM REPOUSO	UND	INTELBRAS	06	R\$210,00	R\$ 1.260,00
TOTAL GERAL:						R\$ 1.461.257,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059-1/2020 – PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 8110/2020
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes)
LICITANTE VENCEDOR: JJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELLI – EPP, CNPJ nº 28.365.951/0001-83
DATA: 23/10/2020
Ary Rocha Faria – Secretário de Educação

MUNICÍPIO DE

TRÊS RIOS

SECRETARIA DE

GESTÃO PÚBLICA

40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059-1/2020
PROCESSOS Nº 8110/2020
EMPRESA DETENTORA: JJ Comércio de Alimentos Trirriense EIRELLI – EPP, CNPJ nº 28.365.951/0001-83
OBJETO: Aquisição de Gêneros Carnes
VIGÊNCIA: 23/10/2020 a 22/04/2021

Item	Objeto / Produto	MARCA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	121716-FILE DE PEITO DE FRANGO - CONGELADO LIMPO E INTEIRO - SEM CARCAÇA	Rica	KG	28000	12,00	336.000,00
TOTAL GERAL:						336.000,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063-1/2020
PROCESSO Nº 8442/2020 – 2032/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos
LICITANTE VENCEDOR: Josiane Pocidonio Pereira EIRELI - EPP, CNPJ nº 35.496.391/0001-61 – R\$ 11.975,00 (onze mil, novecentos e setenta e cinco reais); Silveira MP Comércio E Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 14.935.828/0001-46 – R\$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais); Maven Comércio Atacadista, CNPJ nº 34.891.172/0001-14 – R\$ 23.515,00 (vinte e três mil, quinhentos e quinze reais).
DATA: 01/10/2020
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil
Elder de Mattos Azara – Secretário de Promoção Social

CONTRATO Nº 058/2020
PROCESSO Nº 7454/2020
OBJETO: Contratação de instituição financeira pública ou privada com Agência no Município de Três Rios - RJ, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços bancários, com exclusividade, necessária ao pagamento dos servidores públicos municipais (ativos e inativos, estatutários, celetistas, contratados, comissionados, aposentados, pensionistas e prestadores de serviços), vinculados à administração direta e indireta do Município de Três Rios/RJ, incluindo o SAAETRI – serviço autônomo de água e esgoto do Município de Três Rios/RJ e o fundo municipal de saúde. Concessão sem exclusividade de empréstimo consignados aos servidores ou empregados ativos ou inativos e pensionistas, todos da Prefeitura Municipal de Três Rios, suas Autarquias, Fundações, SAAETRI e Fundo Municipal de Saúde, com fundamento na lei 10.520/2002.
CONTRATADA: Itaú Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000.010,00 (seis milhões e dez reais)
PRAZO: 60 (sessenta) meses
DATA: 03/11/2020

MUNICÍPIO DE

TRÊS RIOS

SECRETARIA DE

GESTÃO PÚBLICA

41

TERMO ADITIVO 022/18-008 – Republicado por Incorreção
CONTRATO Nº 022/2018
CONTRATADA: C. Pacheco Construções Ltda. ME
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra para reforma da Quadra Poliesportiva Roberto Ank.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por mais 01 (um) mês a partir de 14/04/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido no valor contratual a importância de R\$ 17.118,63 (dezessete mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos), decorrente de ajuste do projeto, passando o valor global contratual para R\$ 390.547,71 (trezentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos).
DATA: 13/04/2020

TERMO ADITIVO Nº 050/19-001– Omissão no BIO de 10/09/2020
CONTRATO Nº 050/19
CONTRATADA: Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPO.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de vale-transporte eletrônico (Cartão Rio Card), para os funcionários das Secretarias do Município de Três Rios.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 06/09/2020 a 05/09/2021.
DATA: 04/09/2020

TERMO ADITIVO Nº 039/18-003 – Omissão no BIO de 10/10/2020
CONTRATO Nº 039/2018
CONTRATADA: Ivan Charles da Fonseca Chebli
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Planejamento em Saúde.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2020 a 30/09/2021.
DATA: 30/09/2020

TERMO ADITIVO Nº 071/09-018
CONTRATO Nº 071/09
LOCADOR: Claurinda de Souza Vantine
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento da Subprefeitura de Bemposta.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 08 (oito) meses, a partir de 03/10/2020 a 02/06/2021
DATA: 02/10/2020

TERMO ADITIVO Nº 039/20-001
CONTRATADA: Faro Construções Logística e Consultoria
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de pavimentação e recapeamento em diversos bairros do Município de Três Rios
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão do valor contratual na razão de aproximadamente 1,41%, correspondente à importância R\$ 47.464,80 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), decorrente de adequação de supressão e acréscimo de quantidades, passando o valor global contratual para R\$ 3.339.426,00 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais) e, a prorrogação do prazo contratual por mais 20 (vinte) dias, a partir de 14/12/2020.
DATA: 27/10/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

TRÊS RIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA E TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020– SECULT

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOSCULTURAIS PARA SUBSÍDIOS

LEI ALDIR BLANC

1 - INTRODUÇÃO

A Prefeitura do Município de Três Rios, através da Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Cultura, comunica que estão abertas as inscrições para o Edital para Credenciamento dos Espaços Culturais no âmbito do Município de Três Rios. Este edital visa atender os objetivos da Lei Aldir Blanc, que prevê a distribuição de subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais e coletivos culturais, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

2 – DEFINIÇÕES

I - Para efeitos desta regulamentação, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias serão chamados simplesmente de “**Espaços Culturais**”

II - Trataremos como “proponente” o responsável pela inscrição e execução da proposta.

III - Chamaremos de “**propostã**” o que o proponente irá realizar para este edital, podendo ser apresentação ou oficina artísticas.

IV - Consideram-se “**Espaços Culturais**” aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

1. pontos e pontões de cultura;
2. teatros independentes e circos;
3. escolas de música, de capoeira, de teatro, de dança e de artes;
4. estúdios e companhias de dança e de teatro;
5. cineclubes;
6. centros culturais e casas de cultura;

www.tresrios.rj.gov.br

7. museus comunitários, centros de memória e patrimônio e bibliotecas comunitárias;
8. centros artísticos e culturais afro-brasileiros e comunidades quilombolas;
9. espaços de povos e comunidades tradicionais;
10. festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
11. teatro de rua, rodas de rima e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
12. livrarias, editoras e sebos;
13. empresas de diversão, produção cultural e produção de espetáculos;
14. estúdios de fotografia;
15. produtoras de cinema e audiovisual;
16. ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
17. galerias de arte e de fotografias;
18. feiras de arte e de artesanato;
19. espaços de apresentação musical;
20. espaços de literatura e poesia;
21. espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
22. outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

V - Os “Espaços Culturais” serão representados da seguinte forma:

- a) - **Coletivo Cultural**: grupo, companhia, com constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios e que comprovadamente seja de Três Rios.
- b) - **Instituição Cultural**: pessoa jurídica, de direito privado, sediada em Três Rios, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios, como por exemplo, pontos de cultura, teatros, companhias e escolas de música, dança e artes, circos, cineclubes, clubes sociais, centros culturais, livrarias, espaços culturais, e/ou outros espaços artísticos.

3 - OBJETIVO

Concessão de subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais com CNPJ, conforme estabelecido no Plano de Ação e distribuição dos recursos, Portaria nº. 02/2020 – SECULT.

3.1- Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto ficarão obrigados a garantir

- f) O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na não participação no processo seletivo ou a sua exclusão.
- g) sejam Microempreendedores Individuais beneficiados pela Lei nº 3.477/2020.44

7 – DA CONCESSÃO DO RECEBIMENTO

- 7.1 – O subsídio previsto no inciso II, somente será concedido para a gestão responsável pelo “Espaço Cultural”;
- 7.2 – Fica vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural;

8 - DO CREDENCIAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO RECURSO

- 8.1 – O credenciamento será feito com a validação no Cadastro Municipal de Cultura, do preenchimento do formulário disponível na Secretaria de Cultura e Turismo incluindo seus anexos e apresentação dos documentos relacionados abaixo:
- a) Cartão de CNPJ.
- b) Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou Passaporte válido do representante legal da Instituição Cultural;
- c) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal do “Espaço Cultural”;
- d) Portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o “Espaço Cultural” possui atividades realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/06/2018, e teve as atividades interrompidas em função da pandemia (comprovação através de dados, recibos, notas fiscais, relatórios ou outro meio que julgarem necessários);
- e) Declaração de anuência de representação de grupo assinada por todos os integrantes - Anexo 01 (obrigatório apenas para os casos de MEIs que representam grupos culturais);
- f) Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 10% (dez por cento) do valor recebido -
- g) As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo (Praça São Sebastião, número 224) de segunda a sexta, das 10h às 16h, através de agendamento prévio pelo telefone (24) 2255-1729;

8.2 – Período para o Credenciamento:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Inscrição	18 de novembro	30 de novembro

como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, **aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido** com a Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios - SECULT.

4 – DO REPASSE DO SUBSÍDIO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Cultura (FMC), promoverá procedimento licitatório nos moldes da Lei Emergencial para socorrer esses “Espaços Culturais” que foram obrigados a suspender seus trabalhos nesse período de pandemia. Do recurso global transferido pelo Fundo Nacional de Cultura ao Fundo Municipal de Cultura de Três Rios, serão destinados para o Edital 002/2020, 25%, aproximadamente, aos “**Espaços Culturais**” perfazendo o total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) e será distribuído conforme o Plano de Ação e Distribuição dos Recursos, Portaria nº. 02/2020 – SECULT de 17/09/2020.

- I - Repasse no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), em parcela única, a 12 (doze) espaços culturais com **maior** concentração coletiva;
- II - Repasse no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), em parcela única, a 10 (dez) espaços culturais com **menor** concentração coletiva;

4.1- Nestes valores serão deduzidos na fonte os impostos devidos.

5 - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE RECEBIMENTO

- 5.1- Terá direito ao subsídio os “Espaços Culturais” com constituição jurídica que comprovarem:
- a) Que possui sede na cidade de Três Rios, há no mínimo 24 (doze) meses a contar de 01/06/2018.
- b) As atividades realizadas nos últimos 24 (doze) meses, a contar de 01/06/2018.
- c) Que teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- d) Que possui em seus atos constitutivos atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural.

6 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESSE EDITAL

- a) Pessoas físicas;
- b) Servidores da Prefeitura do Município de Três Rios e da Secretaria de Cultura e Turismo, qualquer que seja o vínculo;
- c) Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, em quaisquer esferas da federação brasileira;
- d) Proponentes que tenham qualquer vínculo familiar, profissional ou empresarial com membros da Comissão de Seleção;
- e) Proponentes que não estiverem em dia com as certidões negativas relativas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Avaliação	01 de dezembro	07 de dezembro
Publicação dos Resultados	A partir de 09 de dezembro	
Repasse do Recurso	11 de dezembro	31 de dezembro
Relatório de Prestação de Cont	Até 120 dias do após o recebimento dos recursos	
Contrapartida	Após retomada das atividades escolares em Três Rios	

9 – DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 9.1** - As propostas passarão por análise de seleção que será conduzida pela Comissão de Seleção, que será formada por:
- 1 representantes da Secretaria de Cultura e Turismo.
- 2 profissionais especialistas na área, que não sejam do município de Três Rios.
- 9.2** - Dependendo do número de propostas inscritas a comissão poderá aumentar ou diminuir, sempre mantendo a mesma proporção.
- 9.3** - A Comissão de Seleção irá analisar as propostas considerando a presença de todas as informações e documentos solicitados e os critérios abaixo:
- a) Relevância para a cultura da cidade;
- b) Conteúdo da proposta;
- c) Diversidade de linguagem;
- d) Potencial de impacto cultural da proposta;
- e) Adequação ao Plano Municipal de Cultura;
- 9.4** - Havendo empate, o desempate será pela maior nota no critério “a”. Caso persista o empate, será pela nota dos critérios “b”, “c”, “d” e “e”, na respectiva ordem.
- 9.5** - A Comissão poderá entrar em contato com os proponentes solicitando informações ou documentos faltantes;
- 9.6** - O resultado da seleção será divulgado no Boletim Oficial do Município/BIO e no Entre Rios Jornal;
- 9.7** - Será divulgada a listagem com todos os selecionados e seus suplentes. Em caso de desistência ou impedimentos de um projeto selecionado, será convocado o próximo suplente da lista.
- 9.8** - A Comissão é soberana e às suas decisões não cabe recurso.

10 – DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Os Coletivos e Instituições Culturais “Espaços Culturais”, beneficiados com o subsídio previsto neste edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.2 - A contrapartida que trata este artigo deverá ser prevista no ato do preenchimento do credenciamento de solicitação para o recebimento do subsídio, em Declaração própria.

11 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11.1 - O beneficiário do subsídio previsto neste edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Cultura em até **120**(cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.
- 11.2 - A prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria Municipal das Culturas.
- 11.3 - Juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o relatório descritivo e financeiro que comprove os gastos com os serviços economicamente mensuráveis, conforme previsto no ato da inscrição durante o período da pandemia.
- 11.4 - O relatório descritivo deverá conter a descrição dos gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário (Espaços Culturais) e os documentos de comprovação da execução das atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.
- 11.5 - O relatório financeiro deverá conter a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço. a prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria Municipal das Culturas.
- 11.6 - A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:
- a) Os gastos com as equipes administrativa e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização;
 - b) As despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica e de água, internet, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;
 - c) Outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização no período da pandemia.

12 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 12.1- Caberá à SECULT, indicar os servidores abaixo, a fiscalização e gestão administrativa dos projetos a serem executados, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte dos responsáveis pelos espaços selecionados:
- Fiscais – Marli A. Corrêa Biaggi – Matrícula: 112495
- Gestor – José de Almeida Rodrigues – Matrícula: 124.1880

- propriedade intelectual, ficando o Município de Três Rios isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.
- 15.6 - Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos recebidos.
- 15.7 - Informações e esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos pelo telefone (24) 2255-1729 ou pelo e-mail editaltherezinhamockdece@tresrios.rj.gov.br.
- 15.8 - Fica eleito o foro central da cidade de Três Rios para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da produção cultural.
- 15.9 - Quaisquer casos omissos a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 15.10 - O ato de credenciamento implica na concordância com todas as exigências deste edital.

Três Rios, 10 de novembro de 2020


José de Almeida Rodrigues
Secretário de Cultura e Turismo

13 – RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1- O valor dos recursos destinados a este edital corresponde ao total de R136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), sendo distribuído o valor de **R\$ 8.000,00**(oito mil reais) bruto, em parcela única a **12** (doze) “Espaços Culturais” com maior concentração coletiva e o Valor de **R\$ 4.000,00**(quatro mil reais) bruto, em parcela única, a **10** (dez) “Espaços Culturais” com menor concentração coletiva de acordo com o Plano de Ação e distribuição dos recursos da Lei Aldir Blanc em âmbito municipal, Portaria nº. 02/2020 – SECULT de 17/09/2020.
- 13.2- Em caso de insuficiência quantitativa de solicitantes aptos, os recursos porventura remanescentes poderão ser redistribuídos entre as categorias selecionadas;
- 13.3 - **Dos valores brutos incidirão os impostos devidos**
- 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 02.01.22 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- Ação: 2701 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
- Dotação: 3.3.90.39.00
- Fonte: 224
- FICHA: 1278 Valor: R\$ 136.000,00

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 - É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras;
- 15.2 - No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.
- 15.3 - Caso o proponente credenciado produza material de divulgação da contrapartida, deverão ser inseridas em todos eles as logomarcas da Prefeitura do Município de Três Rios/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Cultura/Lei Aldir Blanc.
- 15.4 - O proponente autoriza a Secretaria a usar a proposta selecionada em material de divulgação, reprodução, e disponibilização do mesmo em suas mídias oficiais.
- 15.5 - São de exclusiva responsabilidade do proponente credenciado os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e

ANEXO 1

CADASTRAMENTO DE ESPAÇO

ARTÍSTICO E CULTURAL /FORMULÁRIO

Número do Credenciamento_____ (Protocolo)

1 – Nome do Responsável Legal do Espaço: _____

2 – CPF: _____ RG: _____ D/N: _____

3 – Razão Social do Espaço Cultural: _____

4 –Nome Fantasia: _____

5 – Tipo de Atividade Cultural: _____

6 - CNPJ: _____ MEI: _____

7 – Tempo de Atividade: _____

8 – Seu Espaço Cultural tem capacidade para quantas pessoas? _____

9 - Endereço: _____

10 - Tel: _____ E-mail: _____

11 - Conta Bancária: (a conta bancária deve estar ATIVA em nome da empresa/ espaço cultural):

Banco: _____ Agência: _____Conta Corrente: _____ Operação: _____

12 - Inscrição em cadastro cultural: Selecione o(s) cadastro(s) cultural(is) em que você ou espaço cultural, empresa, entidade ou cooperativa cultural está cadastrado. (Múltipla escolha: pode ser selecionada mais de uma opção).

() Cadastro Estadual de Cultura; () Cadastro Municipal de Cultura; () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab); ()

Outros: _____

Três Rios, de novembro de 2020.

Assinatura do Responsável pelo Espaço Cultural
CPF:

DECLARAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:

1 -Tipo de ação gratuita

- ☐ Oficina;
- ☐ Palestra;
- ☐ Workshop;
- ☐ Apresentação Artística/Cultural
- ☐ Curso
- ☐ Exposição
- ☐ Outra: _____

2 - Detalhamento da ação que será realizada, indicando a carga horária e/ou a frequência com que a ação será efetivada)

3 - Público alvo

- ☐ Estudante das Escolas Públicas;
- ☐ Comunidade em Geral

4 - Frequência da ação Escreva o número de vezes que ação será realizada e em que intervalo de tempo.)

Quantidade de público beneficiado Escreva a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação.)

Três Rios, de novembro de 2020.

Responsável pelo Espaço Cultural

ANEXO 3

NOME DO ESPAÇO CULTURAL:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, na condição de responsável legal desta proposta, declaro, sob as penas da lei:

()Que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio, será apresentado o Relatório de Prestação de Contas e Cumprimento do Objeto;

()Que sou domiciliado ou estabelecido no município de Três Rios, há pelo menos 02 (dois) anos;

()Que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

()Que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Municipal, relativa a outros recursos anteriormente repassados;

()Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nesta proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

()Que não remunerarei mão de obra de servidores públicos municipais, bem como de membros dos órgãos colegiados da administração pública municipal, com recursos deste Edital, extensivo a familiares, cônjuges e companheiros(as);

()Declaro, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregarei menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregarei menor de 16 (dezesseis) anos;

()Que o aporte financeiro da Secretaria de Cultura e Turismo, através da Lei Aldir Blanc, deve ser a única fonte de financiamento público para os projetos contemplados neste edital;

()Que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, serem comprovadas;

()Que aceito todos os termos deste Edital em sua publicação.

Três Rios, de novembro de 2020.

Responsável pelo Espaço Cultural

ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO Nº ____/2020

TERMO DE COMPROMISSO que entre si celebram a Prefeitura do Município de Três Rios/Secretaria de Cultura e Turismo e o Sr. (a) _____, responsável legal pelo Espaço Cultural _____, selecionado na CHAMADA PÚBLICA nº 002/2020- Edital para Credenciamento de Espaços Culturais para Subsídios II da Lei Aldir Blanc.

A Prefeitura do Município de Três Rios, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.138.377/0001-93, com sede na Praça São Sebastião, nº. 81, Centro - neste ato representada pelo Secretário de Cultura e Turismo, JOSÉ DE ALMEIDA RODRIGUES, CPF: _____ e do outro lado _____, CPF: _____, responsável pelo Espaço Cultural _____, situado na Rua _____, nº. _____, bairro _____, cidade _____, doravante denominado (a) PROPONENTE, firmam o presente Termo de Compromisso o nos termos da Chamada Pública nº. 002/2020- Edital para Credenciamento de Espaços Culturais para Subsídios que se regerá pela Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº. 10.464/2020, Decreto Municipal nº. 6412/2020 e demais legislações pertinentes mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural denominada _____ nos termos da Contrapartida apresentada pelo (a) PROPONENTE, conforme as disposições da Chamada Pública em referência, aprovado pela Comissão de Avaliação, Portaria nº. 004/2020 – SECULT, e mediante o recebimento do subsídio financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor bruto do subsídio é de R\$ _____ (), condicionados nos termos do item 4 da referida Chamada Pública e das condições apresentadas pelo (a) PROPONENTE, sobre o qual incidirá retenção dos impostos devidos na Fonte.

Parágrafo Único Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão vinculados a:

02.01.22 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Ação: 2701 - Fundo Municipal de Cultura

Dotação: 3.3.90.39.00

Fonte: 224

FICHA: 1278

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do subsídio será depositado na Conta Bancária nº, Agência, Banco _____OP_____, em nome do (a) da empresa/Espaço Cultural/CNPJ nº, após assinatura deste Termo, de acordo com o calendário de execução previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL :

Este Termo de Compromisso terá vigência da data de sua assinatura até 30 de março de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À SECULT:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao subsídio, ao (à) PROPONENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da (as) proposta (as);
- c) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- d) Observar a ampla divulgação verbal da Lei Aldir Blanc durante a execução da proposta.

II - AO (À) PROPONENTE:

- a) Realizar a proposta artístico-cultural subsidiada pela SECULT na Chamada Pública nº.002/2020, conforme apresentada e aprovada pela Comissão de Avaliação, Portaria nº.004/2020-SECULT.
- b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta;
- c) Poderá apresentar despesas de custeio: Exemplo: Telefone, água, energia, internet, transporte, pessoal (oficineiros), aluguel, aquisição de bens de consumo (material didático, expediente), manutenção de equipamentos indispensáveis à realização das atividades culturais; serviços de terceiros, entre outras, do período da pandemia;
- d) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- e) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer violações nos direitos de uso de imagem ou de propriedade intelectual de tudo que utilizou para produzir seu objeto;
- g) Incluir na execução da proposta, a divulgação verbal que os recursos foram recebidos pela Lei Aldir Blanc;
- h) Encaminhar à SECULT, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento dos recursos financeiros, o Relatório de Execução e Prestação de Contas;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) PROPONENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, serão aplicadas as sanções previstas na Chamada Pública nº 002/2020- Edital para Credenciamento de Espaços Culturais para Subsídios, assegurado o contraditório e ampla defesa, além de outras aplicáveis de acordo com a legislação que rege este Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso, o (a) PROPONENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida a SECULT, com as devidas correções, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, hipótese em que incidirão as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE :

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Boletim Oficial do Município - BIO, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Elege-se o Foro da Comarca de Três Rios, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa. Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Três Rios, de de 2020.

José de Almeida Rodrigues
Secretário de Cultura e Turismo

Compromitente (nome completo)

Testemunha: _____ Testemunha: _____

ANEXO V
NOME DO ESPAÇO CULTURAL:

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO
FINANCEIRA

Nome da Proposta: _____
Valor Recebido do subsídio: _____
Proponente do Proposta: _____
Itens mínimos obrigatórios que devem constar no relatório:
Local da apresentação: _____ (escola municipal ou espaço público).
Data: ____/____/____ Horário: ____:____
Público estimado: _____
Faixa Etária: _____
Teve Equipe técnica que atuou na execução do objeto: () Não () Sim
Descreva: _____

O que será anexado para comprovar a execução da proposta? () FOTOS () VÍDEOS ()
IMAGENS () LINKS () DEPOIMENTOS () RECORTES DE JORNAIS ()
OUTROS: _____
As metas apresentadas na proposta foram alcançadas? (descreva)

Outras despesas pagas com o subsídio: apresentar os comprovantes de pagamentos de:
Telefone, água, energia, internet, transporte, pessoal (oficineiros), aquisição de bens de consumo (material didático, expediente), manutenção de equipamentos indispensáveis à realização das atividades culturais; serviços de terceiros, entre outras, no período da pandemia.

Três Rios, de novembro de 2020.

Responsável pelo Espaço Cultural

Planilha Orçamentária				
EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS PARA SUBSÍDIOS LEI ALDIR BLANC				
Título do Projeto:				
	Descrição dos Itens	Quantidades	Valor unitário	Total
1 - ITENS	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado	quantidade de cada item	preço de cada item	soma dos totais
1.1				
1.2				
1.3				
1.4				
1.5				
1.6				
1.7				
1.8				
1.9				
1.10				
1.11				
1.12				
1.13				
1.14				
1.15				
TOTAL				
TOTAL DO PROJETO				
ATENÇÃO O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio. Valor líquido do prêmio: PESSOA JURÍDICA R\$ _____ Pessoa Jurídica (MEI, Empresas com fins e sem fins lucrativos)				



CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020

EDITAL “THEREZINHA MOCKDECE” DE INCENTIVO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC

INTRODUÇÃO

A Prefeitura do Município de Três Rios, através da Secretaria de Cultura e Turismo, comunica que estão abertas as inscrições para o Edital Therezinha Mockdece de Incentivo à Cultura. Este edital visa atender os objetivos da Lei Aldir Blanc, que prevê a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao inciso III, art 2º da Lei n.º 14.017/2020, passando também a fazer parte do acervo digital da Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios.

DEFINIÇÕES

- Trataremos como “proponente” o responsável pela inscrição e execução da proposta.
- Chamaremos de “proposta cultural” o que o proponente irá realizar para este edital, podendo ser apresentação ou oficina artísticas transmitidas pela internet ou disponibilizadas online. No Anexo I você encontrará mais exemplos de propostas.

1. OBJETO

- 1.1. O objetivo deste edital é a seleção de propostas culturais, realizadas por artistas locais de Três Rios/RJ, para apresentação em plataformas digitais.
- 1.2. Serão selecionadas propostas culturais nas linguagens de: artesanato, artes visuais, audiovisual, carnaval, circo, cultura afro-brasileira, cultura LGBTQIA+, cultura popular, dança, literatura, memória, moda, música, patrimônio material e imaterial, produção cultural e área técnica, teatro, ou qualquer outra área cultural.
- 1.3. Serão contempladas até 220 (duzentos e vinte) propostas com o valor bruto de **R\$1.963,70** (mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) de acordo com o Plano de Ação e Aplicação dos recursos da LAB, Portaria nº. 02/2020 – SECULT de 17/09/2020.

- 3.5 A Secretaria não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até as 23h59 dia 30 de novembro de 2020, em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.
- 3.6 Caso considere necessário, a Secretaria poderá prorrogar o prazo de inscrição. Os novos prazos serão divulgados nos canais de comunicação oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios.
- 3.7 Será aceita somente uma inscrição por proponente a fim de atender o máximo de produções culturais e alcançar o maior número de pessoas.
- 3.8 No caso de inscrição de duas ou mais propostas pelo mesmo proponente, somente a última inscrita será considerada válida.
- 3.9 O proponente é responsável por todas as informações e documentos contidos na proposta, estando sujeito à desclassificação na falta de veracidade em relação aos conteúdos informados.

4. PROPOSTAS CULTURAIS

- 4.1 As propostas poderão estar enquadradas em apresentações ou oficinas:

4.1.1 Apresentações de criação livre online

Apresentações em qualquer linguagem artística, como live de música, encenação teatral, contação de história, documentário, exposição digital, podcast, relatos sobre a memória do município etc.

4.1.2 Oficinas culturais à distância

Atividades formativas em qualquer linguagem artística, como aula de dança, oficina de fotografia, curso de gestão cultural, palestras de conteúdo literário etc.

- 4.2 No Anexo I estão listadas mais sugestões de apresentações e oficinas.

5. PRAZOS

- 5.1 O edital seguirá os seguintes prazos:

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Inscrições	16 de novembro	30 de novembro
Avaliação	01 de dezembro	07 de dezembro
Publicação do resultado	A partir de 09 de dezembro	
Repasse dos recursos	11 de dezembro	30 de dezembro
Realização das produções culturais e	Até 60 dias a partir dos recebimentos do	

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste edital:

- Pessoas físicas, maiores de 18 anos, domiciliadas no município de Três Rios/RJ há, no mínimo, 01 ano e que desenvolvam projetos artísticos e culturais no município de Três Rios há, no mínimo, 02 anos.
- Não é impedimento para este edital o proponente participar do chamamento para espaços culturais, proposto também pela Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios. Também não é impedimento participar de outros editais da Lei Aldir Blanc do Estado do Rio de Janeiro, desde que com outra proposta.

- 2.2 Não poderão participar deste edital:

- Pessoas jurídicas;
- Servidores da Prefeitura do Município de Três Rios e da Secretaria de Cultura e Turismo;
- Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, em quaisquer esferas da federação brasileira;
- Proponentes que tenham qualquer vínculo familiar, profissional ou empresarial com membros da Comissão de Seleção;
- Proponentes que não estiverem em dia com as certidões negativas relativas à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

- 2.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na não participação no processo seletivo ou a sua exclusão.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas do dia 16 de novembro até o dia 30 de novembro de 2020. Não serão aceitas inscrições após este prazo.
- 3.2 O proponente deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e anexar todos os documentos obrigatórios solicitados nele (cópia de RG, CPF, comprovante de residência e, pelo menos, dois comprovantes de atuação na área artística).
- 3.3 As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente pelo preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: <https://bit.ly/editaltherezinhamockdece>
- 3.4 As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo (Praça São Sebastião, número 224) de segunda a sexta, de **10h00** às 16h, através de agendamento prévio pelo telefone (24) 2255-1729. O proponente deverá levar os documentos citados no item 3.2 no momento da inscrição presencial.

apresentação na plataforma do proponente	recurso
Envio do relatório de prestação de contas	Até 31 de março de 2021

6. SELEÇÃO

- 6.1 As propostas passarão por análise de seleção que será conduzida pela Comissão de Seleção, que será formada por:
 - I. 1 representante da Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios.
 - II. 2 profissionais especialistas na área, que não tenha atuação no município de Três Rios/RJ.
- 6.2 Dependendo do número de propostas inscritas a comissão poderá aumentar ou diminuir, sempre mantendo a mesma proporção.
- 6.3 A Comissão de Seleção irá analisar as propostas considerando a presença de todas as informações e documentos solicitados e os critérios abaixo:
 - I. Relevância para a cultura da cidade;
 - II. Conteúdo da proposta;
 - III. Diversidade de linguagem;
 - IV. Potencial de impacto cultural da proposta;
 - V. Adequação ao Plano Municipal de Cultura;
- 6.4 Havendo empate, o desempate será pela maior nota no critério I. Caso persista o empate, será pela nota dos critérios II, III, IV e V, na respectiva ordem.
- 6.5 A Comissão poderá entrar em contato com os proponentes solicitando informações ou documentos faltantes.
- 6.6 O resultado da seleção será divulgado nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e publicado no Boletim Informativo Oficial-BIO e no Entre Rios Jornal.
- 6.7 Será divulgada a listagem com todos os selecionados e os suplentes. Em caso de desistência ou impedimentos de um projeto selecionado, será convocado o próximo suplente da lista.
- 6.8 A Comissão é soberana e às suas decisões não cabe recurso.

7. RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1 O valor dos recursos destinados a este edital corresponde ao total de R\$ 432.014,32 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatorze reais e trinta e dois centavos), sendo distribuído R\$1.963,70 (mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos) bruto por produção cultural selecionada e respeitando o limite máximo de 220 contemplados.

- 7.2** Neste valor será deduzida na fonte, IRPF e INSS, se for o caso.
- 7.3** Caso não sejam selecionadas 220 propostas, o valor total restante será remanejado entre os selecionados.
- 7.4** Os recursos financeiros destinados às produções culturais selecionadas serão transferidos para a conta (corrente ou poupança) informada pelo proponente no Formulário de Inscrição, em parcela única. A conta deve ser, obrigatoriamente, no nome e CPF do proponente.
- 7.5** O pagamento do recurso está condicionado à adimplência e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da pessoa física proponente.

8. PRODUTO FINAL

- 8.1** As propostas culturais selecionadas, após receberem a verba, deverão publicar o material (apresentação ou oficina) em uma plataforma digital própria do proponente, como por exemplo Instagram, YouTube ou Facebook.
- 8.2** Todas os produtos culturais advindos deste edital deverão ser postados até 60 dias após o recebimento do recurso.
- 8.3** No texto explicativo da postagem deverá constar as hashtags #EditalTherezinhaMockdece e #CulturaTrêsRios.
- 8.4** O proponente, mesmo possuindo plataforma própria, deverá entregar o produto final, em alta resolução, em mídia física ou digital (Cd, DVD, pendrive, link via e-mail, link WeTransfer - e similares) até o dia 31 de janeiro de 2021 na Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios, que ficará responsável pela sua publicação em suas mídias digitais.
- 8.5** O produto final deverá ficar disponível em modo público por, no mínimo, um ano após a publicação.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1** A prestação de contas deverá ser feita através de relatório simples, conforme o modelo no Anexo II, e enviada para o e-mail editaltherezinhamockdece@tresrios.rj.gov.br, ou entregue presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios até o dia 31 de março de 2021.
- 9.2** Não há a necessidade de apresentação de notas fiscais ou gastos com a proposta selecionada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Caso o proponente produza material de divulgação da proposta, deverão ser inseridas em todos eles as logomarcas da Prefeitura do Município de Três Rios e da Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios/Fundo Municipal de Cultura/Lei Aldir Blanc.
- 10.2** O material apresentado como fruto do trabalho final do edital fará parte da biblioteca digital da Secretaria de Cultura e Turismo de Três Rios e ficará disponível para que a mesma utilize seu conteúdo total e/ou parcial por tempo indeterminado.
- 10.3** São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, ficando o município de Três Rios/RJ isento de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.
- 10.4** Em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações expostas neste edital o proponente deve ressarcir aos cofres públicos os recursos recebidos.
- 10.5** Informações e esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos pelo telefone (24) 2255-1729 ou pelo e-mail editaltherezinhamockdece@tresrios.rj.gov.br.
- 10.6** Fica eleito o foro central da cidade de Três Rios/RJ para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da produção cultural.
- 10.7** Quaisquer casos omissos a este edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios.
- 10.8** O ato de inscrição implica na concordância com todas as exigências deste edital.

Três Rios, 10 de novembro de 2020.


José de Almeida Rodrigues
Secretário de Cultura e Turismo de Três Rios

Anexo I

Exemplos de propostas culturais a serem apresentadas

Artesanato

Apresentações de criação livre: Exposição virtual de bordados, entrevista com artesão local, registro do artesanato tradicional local e etc.

Oficinas culturais à distância: Oficina de crochê, macramê, sucata e etc.

Artes visuais

Apresentações de criação livre: Exposição virtual de desenho, fotografia, grafite, pintura e etc.

Oficinas culturais à distância: Oficina de técnicas fotográficas, desenho livre, aquarela e etc.

Audiovisual

Apresentações de criação livre: Curta metragem, documentário, vídeos e etc.

Oficinas culturais à distância: Oficina de roteiro, edição, direção de arte, criação de vídeo com celular e etc.

Carnaval

Apresentações de criação livre: Apresentação de bateria, samba-enredo comentado, relato sobre a história do carnaval na cidade e etc.

Oficinas culturais à distância: oficina de confecção de alegorias, mestre-sala e porta-bandeira, samba-enredo e etc.

Circo

Apresentações de criação livre: Apresentação gravada, apresentação ao vivo, ensaio aberto, performance e etc.

Oficinas culturais à distância: oficina de circo para crianças, processos de criação, malabares, palhaçaria e etc.

Cultura LGBTQIA+

Apresentações de criação livre: Cineclubes virtual com temática LGBTQIA+, performance drag, debate sobre diversidade e sexualidade e etc.

Oficinas culturais à distância: Oficina de vogue, maquiagem drag e etc.

Cultura popular e afro-brasileira

Apresentações de criação livre: Relato oral com memórias do município, roda de capoeira, apresentação de Folia de Reis e etc.

Oficinas culturais à distância: Oficina de capoeira, culinária de prato típico e etc.

Dança

Apresentações de criação livre: Apresentação gravada, apresentação ao vivo, ensaio aberto, performance, videodança e etc.

Oficinas culturais à distância: Oficina de consciência corporal, dança de salão, figurino e etc.

Literatura

Apresentações de criação livre: Podcast, leitura de textos ou poesias, análise de livros, encontro literário, e-book, publicação de contos e etc.

Oficinas culturais à distância: Oficina de narração de histórias, de redação, de escrita criativa e etc.

Memória

Apresentações de criação livre: relatos sobre fazeres, saberes, celebrações, linguagens e tradições de diversos grupos sociais, relatos sobre a memória local e da ancestralidade indígena e afro brasileira, entrevista com personalidades da cultura e etc.

Oficinas culturais à distância: Oficina de história visual, identidade cultural, escrita de memórias e etc.

Moda

Apresentações de criação livre: Desfile virtual, apresentação comentada de croquis, debate sobre história da moda e etc.

Oficinas culturais à distância: Oficina de modelagem, cores, customização e etc.

Música

Apresentações de criação livre: Live, apresentações gravadas, vídeos, ensaio aberto e etc.

MODELO - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (referente à execução da Proposta)

Relate como se deu o processo de desenvolvimento e a execução da Proposta:

ATENÇÃO
O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio.
Valor líquido do prêmio PESSOA FÍSICA R\$ _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, na condição de responsável legal desta proposta, declaro, sob as penas da lei:

()Que, no prazo de 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, será apresentado o Relatório de Cumprimento do Objeto;

()Que sou domiciliado ou estabelecido no município de Três Rios, há pelo menos 02 (dois) anos;

()Que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

()Que não estou em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Municipal, relativa a outros recursos anteriormente repassados;

()Que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído nesta proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos;

()Que não remunerarei mão de obra de servidores públicos municipais, bem como de membros dos órgãos colegiados da administração pública municipal, com recursos deste Edital, extensivo a familiares, cônjuges e companheiros(as);

()Declaro, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregarei menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos;

()Que o aporte financeiro da Prefeitura do Município de Três Rios por meio do Fundo Municipal de Cultura, através da Lei Aldir Blanc, deve ser a única fonte de financiamento público para os projetos contemplados neste edital;

()Que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, serem comprovadas;

()Que aceito todos os termos deste Edital e deste formulário eletrônico.

TRÊS RIOS, DEDE 2020

REQUERENTE

PROPONENTE, CPF/CNPJ nº, após assinatura deste Termo, de acordo com o calendário de execução previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL

Este Termo de Compromisso terá vigência da data de sua assinatura até 60 dias a partir do recebimento do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - SECULT:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao recurso, ao (à) PROPONENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta
- c) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- d) Observar a ampla divulgação verbal da Lei Aldir Blanc durante a execução da proposta.

II - AO (À) PROPONENTE:

- a) Desenvolver e realizar a proposta artístico-cultural..... selecionada pela Comissão de Avaliação e Seleção (criada através da Portaria nº 04/2020 - SECULT) na Chamada Pública nº 001/2020, conforme apresentada;
- b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta selecionada;
- c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer violações nos direitos de uso de imagem ou de propriedade intelectual de tudo que utilizou para produzir seu objeto.
- f) Incluir na execução da proposta, a divulgação verbal que os recursos foram recebidos pela Lei Aldir Blanc
- g) Encaminhar à SECULT, no prazo de até o dia 31 (trinta e um) de março de 2021 o Relatório de Prestação de Contas (referente à execução da Proposta).

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) PROPONENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser- lhe-ão aplicadas as sanções previstas na Chamada Pública nº 001/2020 - SECULT - EDITAL "THEREZINHA MOCKDECE" DE INCENTIVO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC e demais legislações municipais pertinentes,

ANEXO IV

MODELO TERMO DE COMPROMISSO Nº xxx/2020

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, PREMIADO (A) NA CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020 - SECULT - EDITAL "THEREZINHA MOCKDECE" DE INCENTIVO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC.

A Prefeitura do Município de Três Rios, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.138.377/0001-93, com sede na Praça São Sebastião, 81, Centro, neste ato representada pelo Secretário de Cultura e Turismo de Três Rios José de Almeida Rodrigues, e do outro lado xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) PROPONENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos da Chamada Pública nº 001/2020 - SECULT - EDITAL "THEREZINHA MOCKDECE" DE INCENTIVO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC, que se regerá pela Lei Federal nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº6.412/2020, e demais legislações pertinentes mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-culturalll, nos termos da Planilha Orçamentária e do cronograma de execução da Proposta (descrito no anexo III - INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA CULTURAL) apresentados pelo (a) PROPONENTE, conforme as disposições da Chamada Pública em referência, e aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção (criada através da Portaria nº 04/2020 - SECULT), mediante o recebimento do recurso financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do prêmio é de R\$ 1.963,70 (mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), nos termos do item 3.4 da referida Chamada Pública e das condições apresentadas pelo (a) PROPONENTE, sobre o qual incidirá retenção tributária para pessoa física sendo repassado o valor líquido de R\$ XXXXXXXX e pessoa Jurídica o valor de R\$ XXXXXXXX

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão vinculados ao Fundo Municipal de Cultura, órgão 02.01.22 (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), ação 2701 (Fundo Municipal de Cultura), dotação 3.3.90.36.00, fonte 224 e ficha 1277.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco XXXXXXXXXXXXX, em nome do (a)

assegurado o contraditório e ampla defesa, além de outras aplicáveis de acordo com a legislação que rege este Termo de Compromisso.

Parágrafo Único. Em caso de não cumprimento do objeto deste Termo de Compromisso, o (a) PROPONENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida à SECULT, com as devidas correções, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, hipótese em que incidirão as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Boletim Informativo Oficial (BIO) do Município, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Três Rios/RJ, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa. Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Três Rios, de.....de 2020.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxx SECULT

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxx Proponente

Testemunha:

Testemunha:



CHAMADA FILA DE ESPERA CADASTRO DE CRECHE - 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE TRÊS RIOS

N.º	ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	MODALIDADE	ETAPA	ETAPA EM 2021	HORÁRIO	NOME DA ESCOLA 1	ESPECIAL	TOTAL	ATENDIMENTO
661	MANUELA PEREIRA DE ALMEIDA	15/06/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	6	ATENDIDO
881	EZEQUIEL BERNARDO BARBOSA DE CASTRO DOS SANTOS	09/07/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	5	ATENDIDO
737	HEYTOIR RODRIGUES BENTO	20/06/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	1	ATENDIDO
889	LORENA FERNANDA DE OLIVEIRA	30/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	6	ATENDIDO
521	JOÃO GABRIEL ALVES MARTINS	13/02/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	5	ATENDIDO
586	VITOR MANOEL HIPÓLITO DE SOUZA	02/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	5	ATENDIDO
707	ESTHER DA SILVA GABRIEL	23/02/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	5	ATENDIDO
202	EDSON CARLOS LIMA BALDUINO TAVARES	04/07/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	2	ATENDIDO
183	PEDRO HENRIQUE BARBOSA COSTA	24/09/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	2	ATENDIDO
86	ESTHER MARYA FRANCISCO DE ALMEIDA	23/05/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	1	ATENDIDO
122	NICCOLAS DA COSTA SOUZA	05/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	1	ATENDIDO
178	LUCAS EMANOEL BARBOSA LEITÃO	22/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	1	ATENDIDO
333	PAULA ISABELLY DOS SANTOS MIGUEL	26/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	1	ATENDIDO
328	JOAQUIM MÍCIA MARTINS	02/09/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	1	ATENDIDO
692	HELOÍSA MOLINA FERREIRA GIL	17/05/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	1	ATENDIDO
648	ARTHUR DA SILVA BARBOSA	09/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	1	ATENDIDO
256	PEDRO LUCAS FRAGA	06/07/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. ALENCAR JACOB	NÃO	0	ATENDIDO
923	ARTHUR GABRIEL MENDES ALVES	13/04/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	5	ATENDIDO
264	BYANCA EMANUELY FONSECA MARTINS DOS SANTOS	28/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	5	ATENDIDO
840	REBECA VICTORIA BASTOS	09/02/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	5	ATENDIDO
893	ABRAÃO DOURADO DA SILVA	10/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	5	ATENDIDO
905	MARIA ELLYSA DE FARIAS MEIRA	23/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	5	ATENDIDO
916	MARLLON HENRIQUE LOURENÇO LOPES DA CRUZ	31/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	5	ATENDIDO
808	EZEQUIEL DE OLIVEIRA SALES	05/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	2	ATENDIDO
228	KAYAN LUIZ PORTO STEVES ALVARES	27/02/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	1	ATENDIDO
261	ASAPHE FERREIRA ROMEU	17/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	1	ATENDIDO
463	AGATHA LAVINYA DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA	03/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	1	ATENDIDO
105	MARIA FERNANDA EDUARDO TORRÃO	12/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	0	ATENDIDO
36	AGHATA MALAQUIAS ASSUNÇÃO	25/05/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	0	ATENDIDO
265	EMANUELY VICTÓRIA RAMOS SOUZA	12/09/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	0	ATENDIDO
377	GABRIEL YSAQUE BAZILIO ARAÚJO MOTTA	20/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. JOSE FERREIRA DE CERQUEIRA	NÃO	0	ATENDIDO
624	HENRIQUE GABRIEL DE OLIVEIRA GASPAR	12/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	1	ATENDIDO
853	BENICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	03/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	1	ATENDIDO

81	OCTAVIO VALENTIN BELLOTT DO CARMO	16/11/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	0	ATENDIDO
206	MARLON ANTHONY LIMA DA SILVA	19/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	0	ATENDIDO
218	MATTEO ISAAC DIAS LIMA	14/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	0	ATENDIDO
382	LAVÍNIA ESTRELLA DA SILVA SOUZA	04/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	0	ATENDIDO
492	NEYMAR DANIEL KLOH DA SILVA	30/06/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	0	ATENDIDO
790	ALÍCIA EDUARDA DE SOUZA SILVA	03/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	0	ATENDIDO
843	NAYLA EMANUELLYDOS REIS GARCIA	04/02/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	0	ATENDIDO
670	HEITOR MAXIMO	14/09/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. MARLY SARNEY	NÃO	0	ATENDIDO
695	ANA CARLA LEOPOLDINO DE AGUIAR	06/05/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	4	ATENDIDO
656	MARIA FERNANDA PEREIRA COELHO PORTO	06/07/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
205	FERNANDO MIGUEL AMARO DE OLIVEIRA	15/04/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
181	DAVI LUCCA DE OLIVEIRA PINTO	28/05/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
186	BENJAMIN FLORENCIO	13/07/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
321	EMANOEL BARRETO FRANCO	23/06/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
383	MARIA ALICE APARECIDA LIMA DE SOUZA	10/07/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
496	MANOELA DE AZEVEDO MOURÃO MACHADO	22/04/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
631	LEONAN DA SILVA TEIXEIRA	04/04/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
797	ANNA LAURA ROGERIO DE OLIVEIRA	29/05/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
579	JOÃO MIGUEL DE FREITAS PRAVANELLI	28/08/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	0	ATENDIDO
663	JOAQUIM BASTOS FERNANDES	09/07/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	6	ATENDIDO
815	DAVI LUCCA ALVES GOMILA	21/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	6	ATENDIDO
220	EMANUELL DOS SANTOS	05/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	5	ATENDIDO
281	LAURA CARVALHO DE SOUZA	07/07/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	5	ATENDIDO
462	MARIA VITORIA FURTADO ROCHA	24/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	5	ATENDIDO
852	LUANA OLIVEIRA MENEZES	21/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	5	ATENDIDO
175	MELYSSA GABRIELLY DE CARVALHO DA SILVA	11/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
131	VICENTE SOUZA DA SILVA ARRUDA	18/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
217	ENRICO PEREIRA PRAZERES CHRISPIM DE SOUZA	29/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
240	HEITHOR SILVA DOS SANTOS	25/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
245	MANUELA GARCIA LISBOA	02/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
354	LORENZO COSTA FURTADO	18/05/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
372	THÉO DOS SANTOS DA SILVA CLÉVIS	03/02/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
504	MARIA ELOÁH COSTA OLIVEIRA DA SILVA	31/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
528	ANTÔNIO FÁBIO RESENDE SOARES	14/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
539	HELENA BRITO RAPOSO	11/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	2	ATENDIDO
16	PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA DIAS SILVA	24/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
65	MARIA ALICE DA SILVA FELIX	30/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
79	ISAAC DOS SANTOS CONCEIÇÃO	14/05/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO

266	HEITOR ZANARDI MEDEIROS	20/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
314	BENJAMIM SILVEIRA TAVARES VIEIRA	17/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
310	MARIA CECÍLIA LEAL DA SILVA	06/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
352	GEOVANA ALMEIDA	13/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
507	RAQUEL RIBEIRO MENDES	14/07/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
519	BRYAN LUCCAS FRANCISCO DA SILVA	07/09/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
559	BERNARDO GONÇALVES RODRIGUES	07/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
545	ANA LÚCIA BORGES DA SILVA	31/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
571	ANA LUIZA DOS SANTOS BARBOSA	14/06/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
614	KAYLLON VYCTOR GUEDINO GONÇALVES	09/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
563	DAVI DE SOUZA NASCIMENTO	05/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
634	NICOLLAS JOSÉ DA SILVA BASTOS	28/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
655	RÉGIS KOPKE TAVARES	05/06/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
694	DAVI ALVES RIBEIRO GOULART FIGUEREDO	09/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
804	LUCAS BERNARDES BASTOS DA SILVA	06/05/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
842	RILLARY GABRIELLY DIAS ROSA	21/06/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
845	LORENZO VIEIRA PASSOS	12/07/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	1	ATENDIDO
302	ÁGATHA DA SILVA SANTOS	13/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	0	ATENDIDO
324	MIGUEL ACACIO DE SOUZA	24/05/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	C. M. VILA ISABEL	NÃO	0	ATENDIDO
806	JOAQUIM NEVES DE ABREU	15/11/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	TARDE	C. M. WALTER FRANCKLIN	NÃO	2	ATENDIDO
591	SOPHIA EMANUELY BERNARDES MARTINS	04/05/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	TARDE	C. M. WALTER FRANCKLIN	NÃO	1	ATENDIDO
39	THÉO SANTOS DE OLIVEIRA	30/06/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	TARDE	C. M. WALTER FRANCKLIN	NÃO	1	ATENDIDO
12	BERNARDO MORAES SANTOS	05/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	TARDE	C. M. WALTER FRANCKLIN	NÃO	1	ATENDIDO
734	GABRIELLY RODRIGUES PACHECO DIAS	23/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	TARDE	C. M. WALTER FRANCKLIN	NÃO	0	ATENDIDO
891	RAYLAYNNE GABRIELY DOS SANTOS DE SOUZA	25/05/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	C. M. WALTER FRANCKLIN	NÃO	5	ATENDIDO
912	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA SILVA	29/12/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	C. M. WALTER FRANCKLIN	NÃO	0	ATENDIDO
502	REBECA VICTORIA DO NASCIMENTO ALVES	15/04/2019	CRECHE	BERÇÁRIO	MATERNAL I	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
262	LUIZA TASSARA DA COSTA PARANHOS	13/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	2	ATENDIDO
84	GIOVANNA LIS RUFINO DA SILVA	28/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	2	ATENDIDO
464	CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA	08/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	2	ATENDIDO
348	ISAAC ROSA CAMILO	26/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
399	MARIA LAURA DA SILVA XAVIER	02/05/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
484	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA MACHADO	21/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
574	PÉROLA DE OLIVEIRA FRAGA	25/09/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
658	KESSIA LUZIA LOPES DA SILVA	12/11/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
713	JÓAO MIGUEL DA SILVA CARVALHO	06/11/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
770	PEDRO ERANDI BITTENCOURT LIMA	03/11/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
924	RAFAELLY VICTÓRIA DA SILVA	30/07/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO

910	PÉTALA PEREIRA CERQUEIRA DE CARVALHO	15/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
763	ANTÔNIO DE OLIVEIRA LAURINDO	22/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
895	ARTHUR LOPES VALLE DE LIMA	05/09/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
894	MANUELLA SATURNINO NOGUEIRA	30/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
97	JOÃO GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES	25/09/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
142	HUGO BATISTA KREPKE	18/02/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
762	BRENNO BASTOS BAPTISTA PETROCELLI	04/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
141	MARIA ELOÁ LUIZO MONTEIRO	17/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
373	SAYMO GEREMIAS TEIXEIRA DA SILVA	25/07/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
454	ISAAC DOS SANTOS CONSTANTINO	27/10/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
615	JOÃO LUCCA DOS SANTOS COUTO RODRIGUES	14/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
585	ARTHUR LUCAS LIMA LEITE	24/06/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
857	PHYETRO LUCCA DA SILVA MARIANO FRANCO DE CASTRO	18/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
888	MARLLON RODRIGUES ALBUQUERQUE	24/12/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
897	DAVI LUCAS MORAES MÁXIMO	15/11/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
920	CLARYCE OLIVEIRA	16/09/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
257	MIGUEL LUCAS DOS SANTOS MACHADO	03/02/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
682	KEMILLY VITÓRIA DA SILVA	24/11/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
654	MAYA ALBINO BARBOSA	25/01/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
709	VALENTINA HELENA DOS REIS SOUZA GALVÃO	09/11/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	6	ATENDIDO
219	ELOAH SOFIA CORRÊA SILVA	18/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	2	ATENDIDO
221	ANA JÚLIA SILVA FERREIRA	25/01/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
357	ENZO MIGUEL DA SILVA FORTUNA	17/11/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	1	ATENDIDO
96	MELISSA VALENTIM WASUM PORTES	21/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
149	NICOLAS SAMUEL MASSENA THOMAZ DA SILVA	08/08/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	CIEP 290 - PLANETA CRIANÇA	NÃO	0	ATENDIDO
858	SADERSON SAMUEL LIMA DE MOTTA	04/10/2016	CRECHE	MATERNAL III	JARDIM II	TARDE	E. M. JOVINA DE FIGUEIREDO SALLES	NÃO	5	ATENDIDO
775	LUCCA MARTINS RIBEIRO CORREIA	25/12/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	NÃO	2	ATENDIDO
156	HEITOR PACHECO DE SOUZA	01/11/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	E. M. PROF. HERMELINDO ROSMANINHO	NÃO	1	ATENDIDO
786	GIOVANA MARTINS DA SILVA	25/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	E. M. SANTA LUZIA	NÃO	5	ATENDIDO
909	SOFIA MARTINS ARAUJO	10/01/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	E. M. SÃO JOÃO BATISTA	NÃO	1	ATENDIDO
421	LAVÍNIA DAMACENO OLIVEIRA	08/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	2	ATENDIDO
71	NICOLLAS GABRIEL BITARÃES LIMA	16/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	2	ATENDIDO
27	LORENA ALVES DA SILVA	20/10/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	1	ATENDIDO
176	LUIS NOAH TAVARES VIANA	03/12/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	1	ATENDIDO
325	MIGUEL RODRIGUES GUIMARAES	24/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	1	ATENDIDO
366	WESLEY FONSECA DA CUNHA	17/07/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	1	ATENDIDO
883	ISABELLA VIEIRA GUEDES	14/01/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	1	ATENDIDO
20	MARIA ALICE VITALINO FERREIRA	19/02/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	0	ATENDIDO

398	DAVI LUCCA MARQUES LEAL	14/08/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	0	ATENDIDO
814	MARIA EMANUELLE BAIÃO DE FREITAS	25/09/2016	CRECHE	MATERNAL III	JARDIM II	INTEGRAL	J. E. M. FRANCISCO COELHO	NÃO	5	ATENDIDO
489	BERNARDO GOMES DA SILVA RAMOS	13/04/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	1	ATENDIDO
258	ENZO MATHEUS OLIVEIRA FREITAS	06/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	1	ATENDIDO
283	ELLOAH OLIVEIRA DE BRITO	13/07/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	1	ATENDIDO
364	CECILLIA GABRIEL RODRIGUES FONSECA	05/12/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	1	ATENDIDO
622	EDUARDO MIGUEL GOMES DA SILVA	12/12/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	1	ATENDIDO
764	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA DO CARMO	12/12/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	1	ATENDIDO
854	PETRUS DE OLIVEIRA ALMEIDA	13/07/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	1	ATENDIDO
312	ANTONELLA MOREIRA GONÇALVES	20/09/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	0	ATENDIDO
773	PYETRO LUCAS ALTINO AMARO CRUZ	13/02/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	0	ATENDIDO
847	MARIA CECÍLIA CARVALHO DA SILVA	20/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	0	ATENDIDO
778	KAIAN SOUZA DOS SANTOS SILVA	23/08/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	5	ATENDIDO
823	ARTHUR MIGUEL ALVES MIRANDA	30/12/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	5	ATENDIDO
836	CAUÃ BRAYAN MEDEIROS DE OLIVEIRA	10/11/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	2	ATENDIDO
788	ANTONIO LUCCAS DA SILVA GONÇALVES DE SOUZA	23/02/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	1	ATENDIDO
108	RUAN PABLO DOS SANTOS LEITE	01/07/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	0	ATENDIDO
390	SAMIRA CARNEIRO NAZARO	10/05/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	0	ATENDIDO
644	KALEB CARNEIRO ANDRES	09/08/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	0	ATENDIDO
645	CAIO ERICK ALVES DE SOUSA	13/10/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	0	ATENDIDO
861	BERNARDO GONÇALVES FURTADO	19/10/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	TARDE	J. E. M. PROFESSORA MILCAH DE SOUSA	NÃO	0	ATENDIDO
831	EMANUELLY SOPHIA DE PAULA GUEDES	12/07/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	1	ATENDIDO
779	SOPHIA VITÓRIA LEMOS DA CONCEIÇÃO	03/07/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	1	ATENDIDO
253	SOPHIA CARVALHO DE SOUZA	19/06/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	0	ATENDIDO
290	LIVIA GABRIELA LEITÃO LIMA	20/03/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	0	ATENDIDO
341	HEITOR ROSA ASSUNÇÃO	07/02/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	0	ATENDIDO
680	ANTONELA DE SANTANA SILVA PACELE	22/05/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	0	ATENDIDO
668	ENZO DO NASCIMENTO RANGEL	13/01/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	0	ATENDIDO
726	VALENTINA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	19/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	0	ATENDIDO
47	BRYAN DE SOUZA BAIÃO	23/09/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	0	ATENDIDO
826	BRENDA VITORIA BASTOS DA SILVA	04/03/2017	CRECHE	MATERNAL III	JARDIM II	TARDE	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	5	ATENDIDO
906	IRIS EVELLYN DE FARIAS BATISTA	23/01/2017	CRECHE	MATERNAL III	JARDIM II	TARDE	J. I. M. CARLOS RIBAS	NÃO	5	ATENDIDO
600	ELIAS SILVESTRE PORTO MOREIRA	19/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	1	ATENDIDO
850	KALEBE HENRIQUE BARBOSA FÉLIX MATIAS	27/08/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	5	ATENDIDO
738	JENIFFER EMANUELLY ALVES CARDOSO	02/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	1	ATENDIDO
259	LORENZO PAULINO VICENTE	03/03/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	1	ATENDIDO
429	ARTHUR LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	08/11/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	1	ATENDIDO
629	MARIA CECILIA GUEDES DA SILVA	15/09/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	1	ATENDIDO

587	LORENZO VANTINE LOPES	30/01/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	1	ATENDIDO
495	MARIA ALLICE MORAES BORGES DE OLIVEIRA	19/10/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	0	ATENDIDO
358	BRYAN DE OLIVEIRA GERALDO DA SILVA	13/03/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	0	ATENDIDO
632	MARIA LUIZA DOS SANTOS PINTO	05/03/2018	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	0	ATENDIDO
907	MARIA ANTÔNIA SILVA COSTA	05/04/2017	CRECHE	MATERNAL II	MATERNAL III	MANHÃ	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	0	ATENDIDO
887	LUIZ GUSTAVO DA SILVA DE SOUZA	15/03/2017	CRECHE	MATERNAL III	JARDIM II	TARDE	J. I. M. DR VALMIR PEÇANHA	NÃO	0	ATENDIDO
453	MIGUEL TIAGO DE JESUS SILVA	10/08/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	J. I. M. VIOLETA SILVEIRA	NÃO	5	ATENDIDO
100	HELIARA COUTO CARDOSO	12/07/2018	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	J. I. M. VIOLETA SILVEIRA	NÃO	2	ATENDIDO
44	HELLOÁ BATISTA DE SOUZA	26/02/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	J. I. M. VIOLETA SILVEIRA	NÃO	2	ATENDIDO
422	BEATRIZ MACEDO GANDRA	08/03/2019	CRECHE	MATERNAL I	MATERNAL II	INTEGRAL	J. I. M. VIOLETA SILVEIRA	NÃO	2	ATENDIDO
436	JEAN LUCAS ANGELO DE FIGUEIREDO	23/04/2016	CRECHE	MATERNAL III	JARDIM II	INTEGRAL	J. I. M. VIOLETA SILVEIRA	NÃO	0	ATENDIDO



PORTARIA N.º 005/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o processo de Cadastro Único para primeira matrícula dos alunos da Educação Infantil nas Escolas Municipais de Três Rios.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu Artigo 211;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394/96;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069/90 de 13 de junho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB n.º 08/2010, que define as Diretrizes Operacionais para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, Lei n.º 4.208, de 22/06/2015 de acordo com a "Meta 01", "Estratégia 1.16" que versa que "o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento";

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 001/17 do CME/TR.

RESOLVE

Art. 1º. A Educação Infantil corresponde à primeira etapa da Educação Básica, sendo estruturada em duas modalidades: Creche, para crianças de 0 a 3 anos e Pré-Escola, para crianças de 4 a 5 anos, de acordo com a Deliberação n.º 001/17 do CME/TR, nos seguintes termos:

Rua Gomes Porto, 225 - Centro Empresarial América Silva Salas 709 a 713
Centro - Três Rios/RJ - CEP: 23.804-070
Tel.: (24) 2352-6899 - e-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



I- CRECHE: É ofertada em Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Município e Conveniadas para atendimento às crianças de zero a três anos, completas ou a completar até 31 de março.

II- PRÉ-ESCOLA: É ofertada em Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Município e conveniadas para atendimento a crianças de quatro e cinco anos completos ou a completar até 31 de março.

Art. 2º. O Cadastro Único para Educação Infantil, em primeira matrícula de Creche, será realizado de acordo com o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o ingresso se dará até a data limite para fechamento do Censo Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

§1º. Entendem-se como primeira matrícula de Creche, crianças que não estejam matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Três Rios, ou crianças oriundas da rede privada ou outro município.

§2º. Os alunos cadastrados compõem o Cadastro Único da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o encaminhamento do aluno para matrícula será realizado de acordo com as vagas disponíveis.

Art. 3º. Para realizar o Cadastro, os pais ou responsáveis pela criança deverão apresentar os seguintes documentos:

I- RG do responsável;

II- Comprovante de Residência;

III- Certidão de Nascimento da criança;

IV- Documentos que comprovem alguns dos critérios de prioridade para fins de classificação da criança na lista de espera do Cadastro e posterior encaminhamento para matrícula, tais como:

a) Crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social - Documento de encaminhamento dos Órgãos competentes: Ministério Público, Defensoria Pública, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, que comprove a vulnerabilidade social da criança;

b) Responsáveis legais que possuam jornada de trabalho devidamente comprovada - Declaração ou Carteira de Trabalho assinada (preferencialmente), holerite, contrato de trabalho ou declaração do empregador ou tomador de serviço;

c) Crianças cuja família seja beneficiária do Programa Bolsa Família - Declaração de beneficiário

Rua Gomes Porto, 225 - Centro Empresarial América Silva Salas 709 a 713
Centro - Três Rios/RJ - CEP: 23.804-070
Tel.: (24) 2352-6899 - e-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



do programa Bolsa Família ainda em validade;

d) Crianças e/ou responsável legal acometido por doenças crônicas - Laudo Médico especificando a doença.

§1º. Os pais ou responsáveis da criança deverão, no ato do cadastro, fazer apenas uma opção de unidade escolar, além de realizar a escolha do horário (parcial ou integral) de acordo com o que a unidade oferece e com as necessidades da família. Neste ato, os pais ou responsáveis receberão um comprovante que conterá a assinatura do funcionário responsável pelo serviço. Esse documento deverá ser guardado pelo responsável.

§2º. Quando a criança não possuir Certidão de Nascimento o cadastro não será inviabilizado. No entanto, o responsável legal pela criança será encaminhado aos órgãos competentes para a emissão do documento, devendo o mesmo apresentá-lo no ato da efetivação da matrícula, sob pena de perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Art. 4º. As solicitações de Cadastro na SMECT serão apenas para crianças de zero a três anos e onze meses. As crianças de quatro e cinco anos que representam o Jardim II e Jardim III deverão ser cadastradas e matriculadas diretamente nas unidades de ensino da Rede Municipal, ficando a Direção responsável em preencher a ficha de cadastro (com a cópia da certidão de nascimento da criança e identidade do responsável) e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até a data limite para fechamento do Censo Escolar, de acordo com o calendário do Cadastro Único da SMECT, para possa ser inserido em tal Cadastro.

Parágrafo Único. A Direção das Escolas de Zona Rural será responsável em preencher a ficha de cadastro (com cópia da Certidão de Nascimento da criança e identidade do responsável) de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, até a data limite para fechamento do Censo Escolar, para ser inserida no Cadastro Único da SMECT.

Art. 5º. Deverá ser assegurada a vaga, em caráter compulsório, para crianças com deficiências e/ou transtornos globais do desenvolvimento, conforme preconizam a Lei n.º 7.853/1989 e a Deliberação n.º 001/2015 CME-TR.

Art. 6º. Após cadastro inicial da Educação Infantil será organizada uma lista de classificação, por unidade escolhida pelos responsáveis, dentro das vagas existentes. A alocação dos alunos

Rua Gomes Porto, 225 - Centro Empresarial América Silva Salas 709 a 713
Centro - Três Rios/RJ - CEP: 23.804-070
Tel.: (24) 2352-6899 - e-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



nas vagas existentes será prioritariamente para

a) Crianças em situação de risco ou vulnerabilidade social.

b) Crianças cujos responsáveis legais possuam jornada de trabalho devidamente comprovada.

c) Crianças cuja família seja beneficiária do Programa Bolsa Família.

d) Crianças e/ou responsável legal que seja acometido por doenças crônicas que impossibilitem para o trabalho.

Parágrafo Único. Havendo empate nessa classificação para ocupação de uma mesma vaga, o desempate seguirá a ordem de inscrição e idade maior.

Art. 7º. Em caso de irmãos gêmeos, tratando-se da última vaga disponível, outras vagas deverão ser criadas para atender os irmãos inscritos, na mesma escola.

Art. 8º. A alocação das crianças acontecerá dentro da disponibilidade de vagas ofertadas pela Rede Municipal de Ensino. A partir de fevereiro de 2021, as vagas por desistências, transferências ou outros motivos, serão preenchidas mensalmente até a data limite para fechamento do Censo Escolar, por criança da lista de espera, cadastrada para Unidade Escolar de vacância, sendo os responsáveis informados através da relação publicada nas escolas, no mural de divulgação da SMECT, no site da SMECT, no BLO e encaminhados para as Unidades Escolares, bem como três tentativas de contato telefônico devidamente certificados pelo servidor responsável.

§1º. O responsável pela criança que for contemplada com a vaga, deverá retirar o encaminhamento na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para efetuar a matrícula até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, caso não compareça, sua vaga será disponibilizada para o próximo da lista de espera e o seu cadastro retornará para o final desta lista, caso a família solicite o retorno.

Art. 9º. A lista geral de cadastro e de alocação por unidade escolar será atualizada mensalmente até a data limite para fechamento do Censo Escolar e amplamente divulgada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no site da SMECT e no BLO, respeitando-se o calendário da SMECT.

Art. 10. Os alunos cadastrados para o ano de 2020 pela Secretaria Municipal de Educação,

Rua Gomes Porto, 225 - Centro Empresarial América Silva Salas 709 a 713
Centro - Três Rios/RJ - CEP: 23.804-070
Tel.: (24) 2352-6899 - e-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



Ciência e Tecnologia terão prioridade de matrícula em 2021, de acordo com as vagas disponíveis por unidade de ensino, não sendo necessário novo cadastro.

§1º. Caso a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia não disponha de vaga na unidade de ensino solicitada pelo responsável, poderá ser ofertada outra vaga em unidade de ensino diferente da primeira opção cadastrada. Se o responsável não aceitar essa segunda opção deverá realizar novo cadastro para 2021 e submeter-se a classificação descrita no art. 6º desta Portaria.

§2º. Caso o responsável não compareça a unidade de ensino para efetivar a matrícula ou desista da vaga deverá realizar novo cadastro e submeter-se aos novos critérios de classificação.

§3º. A criança que completar 06 meses até 31 de março e for classificada dentro do quadro de vagas, terá sua vaga assegurada com a efetivação da matrícula na unidade escolar, porém só poderá frequentar à creche após ter os 06 meses completos, garantindo o direito da criança ao aleitamento materno, exclusivo, neste período e ao convívio familiar e comunitário.

Art. 11. As transferências após a data limite para fechamento do Censo Escolar só poderão ser realizadas entre as unidades escolares, desde que a criança tenha sido cadastrada no referido sistema. Sendo crianças em idade de 0 a 3 anos oriundas de outra rede ou outro município, a direção deverá realizar o Cadastro Único e encaminhar para a SMECT.

Art. 12. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 014/2019/SMECT.

Três Rios, 17 de novembro de 2020.

ARY ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Três Rios
Matrícula nº 112.724

Rua Gomes Porto, 225 - Centro Empresarial Américo Silva Salas 709 a 713
Centro - Três Rios/RJ - CEP: 25.804-070
Tel.: (24) 2232-6899 - e-mail: educacao@tresrios.rj.gov.br

Digitizado com CamScanner



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4732 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), além do autorizado pela Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.647/2019, artigo 15.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4733 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **BEÇO JOSENILDO MATIAS PACHECO** o logradouro localizado na Travessa Esteves Corqueira - Jaqueira, Bairro Vila Isabel, medindo 30 metros de comprimento e 5 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereador Francisco Carlos Gama

Página 1 de 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4734 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito Municipal do Município de Três Rios para a Legislatura 2021/2024 será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - O subsídio de Secretário Municipal, atual DAS-6, será de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), e do Subsecretário atual DAS-4, será R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

§1º - O Chefe do Gabinete do Prefeito, o Procurador Geral do Município e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Saneamento de Três Rios - SAAE-TR, são os agentes desta Lei, não considerados agentes públicos com as mesmas prerrogativas de Secretário Municipal.

§2º - A vedação de recebimento contida no art. 116 da Constituição Federal não se aplica ao pagamento de vantagens pessoais quando o Secretário ou Subsecretário for ocupante do cargo efetivo no Município.

§3º - A hipótese de recebimento prevista no parágrafo anterior incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo do titular da Secretaria.

Página 1 de 2



54º - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário ou Subsecretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou de Secretário, ficando o pagamento de qualquer honorário, ressalvada a hipótese prevista no 42º deste artigo.

55º - Fica assegurada o pagamento de mais uma parcela de valor igual da subsídio ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Secretários e aos Subsecretários, no mês de dezembro de cada ano, correspondendo ao 12º (décimo terceiro).

Art. 4º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados, anualmente, na mesma data da revisão dos vencimentos dos servidores municipais, sem distinção de função.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Ata: Aut: Mesa Diretora (Veradores: Rogério Camarinho Tavares – Presidente, Cláudio Silva de Sousa – 1º Secretário, Robson de Oliveira Souza – 2º Secretário)

Página 2 de 2



Portaria nº. 489/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender pequenas despesas da Secretaria de Serviços Públicos e fique sob a responsabilidade do servidor **ROBERTO DE MARCHI NICOLAU**, Assessor de Serviços Gerais, matrícula 124.1872, devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 60 (sessenta) dias.

Dotação: 02.01.07.04.122.2007.2106 – 3.3.90.39.00/FR:00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 03 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



Portaria nº. 491/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **SIMONE APARECIDA SOARES DA SILVA SALIM**, do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



Portaria nº. 492/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **RAMON PESSURNO NOGUEIRA**, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, DAS-2, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 493/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **YAGO VASCONCELOS SERPA TEIXEIRA**, do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 494/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 3786, de 17 de janeiro de 2013, **RAMON PESSURNO NOGUEIRA**, para o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, DAS-3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 496/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 3786, de 17 de janeiro de 2013, **MARCELO FARIA TAVARES**, para o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 04 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 497/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º -**DESIGNAR** **JULIANO PEREIRA DE SOUSA**, Subsecretário de Fazenda, matrícula nº. 124.1695, nomeado pela Portaria nº 1265/2017/GP, para **responder interinamente** pela SECRETARIA DE FAZENDA E DA MPE E DO EMPREENDEDOR do Município de Três Rios, no período de 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020, em que o titular da pasta **PAULO TAVARES DA SILVA**, estará impedido em virtude de férias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº 498/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **SAUHAN AFFONSO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 09 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 499/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 05/10/2020, conforme Processo Administrativo nº 12570/2020, à ex-servidora **ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS**, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R\$ 801,39 (oitocentos e um reais e trinta e nove centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 10 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº **4674** DE **16** DE **ABRIL** DE 2020.

Autorização do remanejamento de todos os recursos destinados às emendas impositivas do ano de 2020 para o custeio de ações de enfrentamento e prevenção a COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, o remanejamento de todos os recursos destinados às emendas impositivas do ano de 2020 para o Custeio de ações de enfrentamento e prevenção da COVID-19, no Município de Três Rios/RJ.

Art. 2º - Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para os fins a que faz menção o artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

Autoria: Vereadores Juarez de Souza Pereira, Fabiano Oliveira Pereira, Rogério Camarinho Tavares, Luiz Alberto Barbosa, Isaías de Oliveira e Nilcélio Carvalho de Sá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Portaria nº 004/2020, de 23 de novembro de 2020

Revoga a Portaria 002/2020/ SEMMA de 10 de julho de 2020, retoma o cumprimento da jornada de trabalho presencial integral pelos servidores lotados na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 no ambiente de trabalho e dá outras providências

Alice Silva P. Hagge, Secretária de Meio Ambiente e Agricultura de Três Rios, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o avanço das informações sobre as formas de prevenção e contágio do vírus Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o serviço público às medidas restritivas de prevenção ao contágio pelo vírus Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO a necessidade de conformação do atendimento público à crescente demanda presencial na Secretaria de Meio Ambiente verificada no presente momento;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 002/2020/SEMMA de 10 de julho de 2020;

Art. 2º - No âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, os servidores deverão utilizar, durante todo período de trabalho, máscaras de tecido duplo ou similares e adotar as medidas de distanciamento e higienização preconizadas pelos órgãos de saúde;

Art. 3º - Fica vedada a entrada de requerentes, consultores, representantes, fornecedores e demais usuários no interior da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, exceto por motivo de força maior ou por justificativa plausível, desde que previamente autorizados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;

Art. 4º - Deve ser priorizado o atendimento no público de forma remota, através do telefone (24) 2255-2323, e-mail meioambiente@tresrios.rj.gov.br e eOuve como canal oficial de recebimento de denúncias, sugestões, solicitações e reclamações.

Alice Silva P. Hagge

Digitizada com CamScanner



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 5º - Quando cabível, fica autorizada a emissão de parecer técnico com base em Relatório de Autovistoria, apresentado pelo requerente, conforme especificações apontadas pelo analista técnico, para atividades de baixo impacto.

Art. 6º - Fica autorizado, a critério dos analistas, o protocolo de documentos relativos a processos administrativos em trâmite na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura através do e-mail licenciamentoambiental@tresrios.rj.gov.br.

Parágrafo único - Fica a cargo dos analistas dos processos de licenciamento ambiental verificarem a caixa de entrada do referido e-mail no caput, imprimirem a documentação e apensarem ao respectivo processo, indexando as páginas cronologicamente.

DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 7º - Fica autorizada a utilização de fotografias e/ou filmagens enviadas por denunciante através do eOuve e/ou do e-mail meioambiente@tresrios.rj.gov.br para a deflagração de processo administrativo de apuração de denúncia e/ou de processo administrativo fiscal, mediante análise do agente fiscalizador.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 23 de novembro de 2020.

Alice S. P. Hage
Alice S. P. Hage

Secretária de Meio Ambiente e Agricultura
Mat. 124.1752

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6372 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 432.975,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4711 de 02 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 432.975,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), referentes ao Recurso Emergencial - Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, com as seguintes destinações:

I - Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Serviço Único de Assistência Social do município de Três Rios;

II - Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa Idosa do Serviço Único de Assistência Social (SUAS);

III - Para o cofinanciamento de ações socioassistenciais por meio da proteção, orientação, apoio de forma a permitir a essas públicas condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

análises, proteção, prevenção e mitigação de riscos quanto à infecção ou disseminação do Coronavírus dentro do âmbito do Serviço Único de Assistência Social do município de Três Rios.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, criado no artigo 1º, tem a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão-Execução, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza da Despesa Orçamentária e Fonte de Recursos.

Funcional Programática:

11.00.000.00.244.2021.2990 / 3.3.90.30.00 / FR 220 - valor R\$ 65.500,00

11.00.000.00.244.2021.2990 / 3.3.90.30.00 / FR 220 - valor R\$ 35.000,00

11.00.000.00.244.2021.2991 / 3.1.90.11.00 / FR 220 - valor R\$ 98.200,00

11.00.000.00.244.2021.2991 / 3.3.90.30.00 / FR 220 - valor R\$ 70.000,00

11.00.000.00.244.2021.2991 / 3.3.90.36.00 / FR 220 - valor R\$ 40.000,00

11.00.000.00.244.2021.2991 / 3.3.90.39.00 / FR 220 - valor R\$ 122.000,00

Órgão-Execução:

11 - Finanças Municipais de Proteção Social

Função:

06 - Assistência Social

Subfunção:

244 - Assistência Comunitária

Programa:

2021 - Gestão da Assistência Social

Ação (Projeto/Atividade):

2989 - Aquisição de Alimentos para o enfrentamento ao COVID-19 no SUAS

2990 - Aquisição de EPI para o enfrentamento ao COVID-19 no SUAS

2991 - Apoio Socioassistencial para o enfrentamento ao COVID-19 no SUAS

Elementos de Despesa:

3.1.90.11.00 - Verificação de Vantagens Fixas

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física

Fonte de Recursos:

220 - Recurso Emergencial - Portaria MDC/CM nº 369 de 29/04/2020

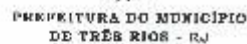
Parágrafo Único: Os recursos necessários a execução do disposto no caput deste artigo decorrem do processo de recursos emergenciais do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ou Fundo Municipal de Assistência Social pelo Ministério da Cidadania, conforme os termos da Lei de Art. 5º da Portaria MDC/CM nº 369 de 29 de abril de 2020.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA/2018/2021.

Art. 4º Est. Dev. da ação em vigor no âmbito da subfunção.

Art. 5º Fica a nova gestão orçamentária em vigor.

André Luiz Sales
André Luiz Sales
Prefeito



Sigurnost i drugi dokazi su R²
R²V = 95,87 e da ostane providnija.

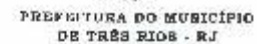
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4052 de 05 de março de 2020 e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a culminância dos programas sociais de trabalho;

Foram repentinadas no orçamento vigente as dotações orçárias discriminadas, a saber: total de R\$ 8.489.551,52 (Oito Milhões e Quincentos e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), sendo os dados expressos da seguinte forma:

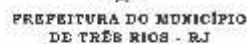
- *Sapientia est principium sapientie;*

02.00.0006.022.2013.2337	3.350.790,00	00	3.350,00
05.00.0006.022.2016.2024	3.350.470,00	00	3.350,00
07.00.0006.012.0000.0005	3.350.000,00	00	3.350,00
08.00.0006.022.2018.2890	3.350.780,00	00	3.350,00
13.00.0006.023.2009.1737	4.450.000,00	184	175.000,00
15.00.0006.012.0000.0003	4.450.000,00	00	330.000,00
14.00.0006.022.2020.2227	3.350.790,00	00	77.890,00
15.00.0006.012.0000.0004	3.350.000,00	00	1.700,00
20.00.0006.012.0000.0008	3.350.000,00	00	1.700,00
05.00.0006.030.2014.2385	3.350.780,00	173	600.000,00
05.00.0006.030.2014.2386	3.350.000,00	127	2.900.000,00

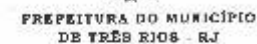


10/00/00/03/02/2014/2048	3,350,350,00	322	800,000,00
10/00/00/03/03/2014/2049	3,350,350,00	35	95,000,00
10/00/00/03/03/2014/2050	3,350,350,00	35	20,000,00
10/00/00/03/03/2014/2051	4,463,850,00	35	71,000,00
10/00/00/03/03/2014/2052	3,350,350,00	126	35,000,00
10/00/00/03/03/2014/2053	3,350,350,00	120	3,000,00
10/00/00/03/03/2014/2104	4,463,850,00	85	10,000,00
10/00/00/03/03/2014/2105	3,350,350,00	120	5,000,00
10/00/00/03/03/2014/2106	3,350,350,00	120	25,000,00
10/00/00/03/03/2014/2152	4,463,850,00	125	20,000,00
10/00/00/03/03/2014/2153	3,350,350,00	34	24,000,00
10/00/00/03/03/2014/2154	3,350,350,00	122	50,000,00
10/00/00/03/03/2014/2155	3,350,350,00	215	55,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2255	3,350,350,00	26	9,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2256	3,350,350,00	120	10,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2257	3,350,350,00	66	26,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2258	3,350,350,00	65	9,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2259	3,350,350,00	134	18,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2260	3,350,350,00	72	25,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2261	3,350,350,00	90	15,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2262	3,350,350,00	101	5,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2263	3,350,350,00	700	25,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2264	3,350,350,00	200	2,000,00
11/00/00/04/12/22/2015/2265	3,350,350,00	165	2,500,00
11/00/00/04/12/22/2015/2266	3,350,350,00	700	250,00
11/00/00/04/12/22/2015/2267	3,350,350,00	60	20,000,00

10.03.00.00.04.21.00.22.05	4.890.51.05	05	35.00.00
10.03.00.04.20.00.8.00.02	5.290.21.05	00	220.00.00
10.03.00.04.22.00.6.00.02	4.900.51.05	00	500.00.00
10.03.00.01.21.00.1.00.00	3.500.00.00	02	48.00.00
10.03.00.12.00.02.01.15.02	5.900.90.00	02	45.00.00
10.03.00.11.00.00.00.1.00.02	4.890.51.05	01	40.00.00
10.03.00.12.00.02.01.15.02	3.500.00.00	02	50.00.00
12.03.00.27.00.02.00.1.00.02	4.890.51.00	00	225.00
12.03.00.27.00.02.00.1.00.02	4.890.51.00	100	45.00.00
12.03.00.27.00.02.00.1.00.02	3.500.00.00	00	20.00.00



13.00.000.01.122.007.2571	3.3.90.36.00	00	39.000,00
14.00.000.04.122.000.2279	3.3.90.36.00	00	40.000,00
16.00.000.04.122.007.2532	3.3.90.36.00	00	11.300,00
20.00.000.04.122.008.8300	3.3.90.36.00	77	31.700,00
22.00.000.13.392.000.2441	3.3.90.36.00	00	40.000,00
23.00.000.11.392.000.2412	3.3.90.36.00	00	10.000,00
23.00.000.13.392.00.8464	3.3.90.36.00	00	30.000,00
23.00.000.13.392.000.2444	3.3.90.36.00	00	10.000,00
23.00.000.11.392.00.8479	3.3.90.36.00	00	38.000,00
23.00.000.13.392.00.8484	3.3.90.36.00	00	5.000,00
23.00.000.13.392.000.2451	3.3.90.36.00	00	17.000,00
30.00.000.10.300.0001.2352	3.3.90.36.00	120	50.000,00
30.00.000.10.300.0001.2353	3.3.90.36.00	00	40.000,00
30.00.000.10.300.0001.2356	3.3.90.36.00	26	150.000,00
30.00.000.10.300.0001.2356	3.3.90.36.00	125	10.342,42
30.00.000.10.300.0001.2358	3.3.90.36.00	00	9.000,00
30.00.000.10.300.0001.2358	3.3.90.36.00	122	2.8048,65
30.00.000.10.300.0001.2356	3.3.90.36.00	70	365.175,85
30.00.000.10.300.0001.2358	3.3.90.36.00	00	10.000,00
30.00.000.10.300.0001.2358	3.3.90.36.00	120	60.000,00
30.00.000.10.300.0001.2354	3.3.90.36.00	122	92.000,00
30.00.000.10.300.0001.2355	3.3.90.36.00	122	95.000,00
30.00.000.10.300.0001.2355	3.3.90.36.00	120	95.000,00
30.00.000.10.300.0001.2355	3.3.90.36.00	00	5.000,00
30.00.000.10.300.0001.2355	3.3.90.36.00	00	3.000,00
30.00.000.10.300.0001.2356	3.3.90.36.00	00	10.000,00
30.00.000.10.300.0001.2356	3.3.90.36.00	00	2.000,00
30.00.000.10.300.0001.2357	3.3.90.36.00	101	1.100,00
30.00.000.10.300.0001.2356	3.3.90.36.00	00	5.000,00
30.00.000.10.300.0001.2356	3.3.90.36.00	89	3.000,00
30.00.000.10.300.0001.2356	3.3.90.36.00	00	5.000,00



11.000.000,594.2021.2025	3.350.000,00	32	3.350.000,00
1.1.000.000,000.2023.180	4.450.000,00	65	20.750.000,00
1.1.000.000,000.2021.2023	3.350.000,00	115	30.000,00

- Suplementos regulares: 2012/2013

00.00000004	22.50072026	5.1903000	0	8100000
00.00000012	22.5007209	5.1903000	0	155758759
00.00000016	22.5007209	5.1903000	0	57737906
00.00000019	22.5007209	5.1903000	0	71021385
00.00000020	22.5007209	5.1903000	0	90000000
00.00000020	22.5007209	5.1903000	0	72303422
00.00000020	22.5007209	5.1903000	0	1000000
00.00000024	22.5007209	5.1903000	0	6000000

600 000 000 22 200 000 0	3 190 56 05	00	27 90 00
600 000 000 22 200 720 0	3 190 11 05	29	7 688 000 98
600 000 000 22 200 720 0	3 190 11 05	03	60 000 00
600 000 000 22 200 720 0	3 190 11 05	02	1 365 000 00
600 000 000 22 200 720 0	3 190 11 05	00	00 00 00

Insimar Nade
Prefeito

Publicado no Boletim Informativo do
Município de Três Irmãs
em 16/04 de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

DECRETO Nº 6416 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Altera denominação de
cargos e dá outras
providências.*

O PREFEITO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições legais, fundamentado no inciso IV do artigo 84 da Constituição da República.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as denominações dos seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador de Comunicação, DAS-4, criado pelo Decreto 6240, de 02 de março de 2020, passa a ser denominado Coordenador de Ação Comunitária, DAS-4;
- b) 01 (um) cargo de Coordenador Administrativo, DAS-4, criado pelo Decreto 5754, de 27 de abril de 2017, passa a ser denominado Coordenador de Desenvolvimento da Subprefeitura de Bemposta, DAS-4;
- c) 01 (um) cargo de Assessor de Serviços Gerais, DAS-3, criado pela Lei 3786, de 17 de janeiro de 2013, passa a ser denominado Assessor de Controle Interno, DAS-3;
- d) 01 (um) cargo de Assessor de Serviços Gerais, DAS-3, criado pelo Decreto 6245, de 11 de março de 2020, passa a ser denominado Assessor do Idoso e PCD, DAS-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº 505/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013 e Decreto nº 6146 de 18 de novembro de 2020, **ANA CLARA DE OLIVEIRA ARAUJO**, para o cargo em comissão de Coordenador de Ação Comunitária, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente. Produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 507/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-06**, o servidor **PATRICIA LEAL CORREA**, matrícula 111.1809, para exercer a função de Coordenador Intermediário, Produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 508/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-05**, o servidor **DARLEI ALVES DA SILVA**, matrícula 111.1919, para exercer a função de Assessor Intermediário II. Produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 509/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-04, da servidora DAYSE MARIA SILVA DE ANDRADE, matrícula 111.1273, da função de Assessor Intermediário I. Produzindo efeitos 17 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de Novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 510/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-04, da servidora RÔMILDA APARECIDA DA SILVA MENDES, matrícula 112.637, para exercer a função de Assessor Intermediário I. Produzindo efeitos 17 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de Novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 511/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **OROZIMBO BOIN**, para o cargo em comissão de Coordenador de Gabinete, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 512/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **TAYANE DIAS FRANCISCO**, para o cargo em comissão de Adjunto de Gabinete, DAS-1, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 513/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei 3786, de 17 de janeiro de 2013, **MARCILIO COSTA RAMOS**, para o cargo em comissão de Adjunto de Serviços Públicos, DAS-1, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.

Josimar Sales
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 514/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **VALDENIR BENTO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Coordenador de Operações, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.

Josimar Sales
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 515/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **CRISTIANE DA COSTA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor de Trabalho, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.

Josimar Sales
PrefeitoPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 516/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **VANESSA CARLA LELIS**, para o cargo em comissão de Assessor de Trabalho, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 517/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MARIANE PINHEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 518/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **MÁRCIO COELHO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 519/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **VICTOR BEZERRA DE MENEZES MONNERAT**, do cargo em comissão de Diretor Médico da Policlínica Walter Gomes Francklin, DAS-4F, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 521/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Lei nº 3786, de 17 de janeiro de 2013, **INGRID GUIMARÃES EMILIANO**, para o cargo em comissão, de Assessor de Comunicação, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 522/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **JOSÉ MACÁRIO DE REZENDE**, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria de Ordem Pública, Políticas Públicas de Segurança e Combate às Drogas, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº 523/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto nº 6185, de 13 de novembro de 2019, **LEANDRO SILVA CABRAL**, para o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria de Ordem Pública, Políticas Públicas de Segurança e Combate às Drogas, DAS-4, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2019.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 524/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **MÁRCIO ROGÉRIO TEIXEIRA FRANCISCO**, do cargo em comissão de Subsecretário de Agricultura, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 525/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto 6313/2020, **VITAL MOREIRA GOMES**, para o cargo em comissão de Subsecretário de Agricultura, DAS-4E, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 526/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-06, da servidora SIMONE FERREIRA CABRAL, matrícula 111.933, da função de Coordenador Intermediário. Produzindo efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 527/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCA, a partir de 16 de novembro de 2020, a servidora SIMONE FERREIRA CABRAL, Auditora Contábil, matrícula 111.933, sob o Regime de Tempo Integral, de acordo com o artigo 165, da Lei nº. 1.385 de 23 de dezembro de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de setembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 528/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CANCELAR a Função Gratificada FG-05, da servidora SONILDA ARAUJO DA SILVA, matrícula 111.2771, da função de Assessor Intermediário II. Produzindo efeitos 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de Novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 529/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada FG-06, da servidora SONILDA ARAUJO DA SILVA, matrícula 111.2771, para exercer a função de Coordenador Intermediário. Produzindo efeitos 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de Novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 530/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto 6416, de 18 de novembro de 2020, **GLÓRIA CRISTINA GONZAGA MARTINS**, para o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 531/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto 6416, de 18 de novembro de 2020, **JAQUELINE DE CARVALHO BENTO**, para o cargo em comissão de Assessor do Idoso e PCD, DAS-3, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº.: 532/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto 6416, de 18 de novembro de 2020, **HELENO SILVA FERREIRA**, para o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento da Subprefeitura de Bemposta, DAS-4, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 533/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, de acordo com o art. 13, inciso II, da Lei nº 1.385, de 23 de dezembro de 1980 e Decreto nº 5766, de 2017, **ERLI DE SOUZA PEREIRA JUNIOR**, para o cargo em comissão de Subsecretário de Governo e Planejamento, DAS-4E, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.


Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 534/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **NATTANE DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico Autárquico, DAS-3, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 535/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 3857, de 05 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER a Função Gratificada **FG-06**, à servidora **NATTANE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 111.1585, Oficial Administrativo, para exercer a função de Coordenador Intermediário. Produzindo efeitos 16 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 19 de Novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

Portaria nº. 537/2020/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, **KAROLYNE VICTOR MARTINS LEITE**, do cargo em comissão de Assistente de Meio Ambiente, DAS-2, da Parte I do Quadro Permanente, produzindo efeitos a partir de 23 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Três Rios, 23 de novembro de 2020.

Josimar Sales
Prefeito